



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

J21  
M

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



122  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00(Um real)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos,



923  
UM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, <http://www.licitasaomateus.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para



124  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível:

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.2.** Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta:



JOS  
VM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo de 24(vinte e quatro) horas contados da solicitação;

**8.6.3.1.** O local de entrega das amostras será na sede da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, situada na Praça da Matriz, Centro, CEP: 65.470-000 São Mateus do Maranhão/MA, no horário de 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 16h00, devendo ser recebida pelo pregoeiro ou quaisquer membros da equipe de apoio, ou ainda, por alguém responsável pelo setor de compras, sendo registrado por meios fotográficos. Deverá ser entregue 1 (uma) unidade para cada item solicitado através do chat;

**8.6.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

**8.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

**8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

**8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

**8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

**8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições



126  
LM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

diversas das previstas neste Edital:

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA ([www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

**9.1.5.** e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.1.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário:

**9.1.6.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

**9.1.6.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

**9.1.6.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



127  
VI

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**9.1.7.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.8.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica:

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato  
**São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65.470-000, CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**



128  
LM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

**9.9.8.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.9.** Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

**9.9.10.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra



129  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

equivalente, na forma da lei;

**9.9.11.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60(sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e notas explicativas (**RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**) devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa;

**9.10.3.** Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

**9.10.4.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

**9.10.5.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

**9.10.6.** As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

**9.10.7.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.8.** Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

**9.10.9.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  
LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  
SG = \_\_\_\_\_



130  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

**9.10.10.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.11.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**9.10.12.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

**9.10.13.** Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, de acordo com o Art. 1º do Decreto Estadual Nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento.

**9.11.2.** Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais/serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função:

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da licitante devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



131  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão



132  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.3.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.4.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.5.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.6.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**14.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

**14.2.** Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**14.3.** Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**14.4.** Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

**14.5.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

**14.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**14.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

533  
M

**14.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**14.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

**14.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

**14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

**14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

**14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

**14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

**14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de São Mateus do Maranhão/MA;

**14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93:

**14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

**14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

**14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

**14.21.** O quantitativo apresentado na presente Ata de Registro, refere-se a estimativa realizada pela Secretaria



134  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Mateus do Maranhão/MA, não ensejando a obrigatoriedade da sua contratação integral ou parcial.

**14.22.** O detentor da Ata de Registro de Preços declara esta ciente que a sua assinatura gera apenas mera expectativa de contratação (Acordão nº 128515/Plenário).

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**15.2.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

**15.3.** É facultada a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**16.1.** Caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**16.1.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

**16.1.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**16.1.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**16.1.4.** Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

**16.1.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

**16.1.6.** Realizar o procedimento licitatório;

**16.1.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;

**16.1.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



139  
VM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**16.1.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

**16.1.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**16.2.** O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**17.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**17.1.1.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**17.1.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

**17.1.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**17.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**17.3.** A Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**18.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**18.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**18.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



136  
14

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**18.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**18.6.1.** A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**18.6.2.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**19.1.** Não será exigida garantia de execução contratual.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**20.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

**20.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**20.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**20.5.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



137  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**20.5.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**20.5.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**20.6.** A vigência do contrato será até 31/12 do corrente ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso 1º da Lei nº 8.666/93.

**20.7.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**20.8.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato:

**20.8.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**20.9.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**21.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DA EXECUÇÃO, DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO.**

**22.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**23.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **24. DO PAGAMENTO.**

**24.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**25.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
  - b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou
- São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65.470-000, CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**



138  
LM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

do Contrato

- c) Não mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**25.2.** A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho**, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b) **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) **Multa moratória de até 5% (cinco por cento)**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- e) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato** no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) **Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória**, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- g) **Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Mateus do Maranhão** com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

**25.3.** A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" do subitem 22.2

**25.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

**25.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



339  
LM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**25.6.** Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pela Prefeitura de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

**25.7.** A fim de não haver descontinuidade dos serviços, no caso acima, a CONTRATANTE poderá aguardar a efetivação de nova contratação para rescindir unilateralmente o contrato;

**25.8.** Além das glosas citadas acima, poderão ser aplicadas conjuntamente as demais sanções administrativas, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93;

**25.9.** Para apuração das sanções administrativas será utilizado pontos para as ocorrências. A seguir seguem-se as ocorrências e a pontuação para cada uma delas;

**25.10.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**25.11.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Mateus do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**26.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**26.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br).

**26.3.** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**26.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**26.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema no endereço eletrônico [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br).

**26.6.** A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**26.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame:

**26.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**26.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**26.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral,



340  
W

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

serão cadastradas no sítio [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**26.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**26.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**27.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**27.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

**27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**27.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**27.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**27.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação:

**27.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



141  
V4

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**27.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**27.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório:

**27.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato;

**27.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**27.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**27.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**27.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
- ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**Thiago Rezende Aragão**  
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Portaria nº 008/2021



J42  
LM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A Secretaria de Agricultura e Pesca visa promover o desenvolvimento das atividades de pesca no município. Uma de suas propostas é o resgate a tradição e a cultura dos Pescadores, desse modo a presente proposta consiste em distribuir aos pescadores Materiais básicos na manutenção de suas embarcações.

2.2. Justificamos a implantação do Projeto, pois o mesmo tem como objetivo beneficiar famílias de agricultores/pescadores, principalmente para abastecer estas famílias com o fim de proporcionar uma condição que ofereça garantia de que eles possam dispor de melhorias para exercer a atividade pesqueira o ano inteiro, sem precisar estar explorando equipamentos de trabalho que alcancem uma baixa produção de pescado fazendo com que os resultados sejam de pouca produção tanto para consumo como para exercer a comercialização.

2.3. Logo, a aquisição dos equipamentos para Pesca é uma proposta com metodologia por demais acessível neste caso específico que venham facilitar a atividade das famílias beneficiárias do projeto.

**3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas estará disponível após pesquisa de preço que será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, em conformidade com a legislação pertinente.

3.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário.

3.3. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

**4. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

4.1. As especificações técnicas estão descritas no ANEXO I deste termo de referência.

4.2. Os produtos/serviços a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas no Anexo I do presente Termo de Referência.

4.3. As quantidades apresentadas constituem uma estimativa, em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

**5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:**

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

5.2. Considerando a especificidade do objeto e verificando que o gerenciador exclusivo da ata será a Secretaria



143  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico justifica-se a dispensa da participação das demais Secretarias Municipais, com base no art. 4º, § 1º do Decreto nº 7.892/2013.

**6. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:**

6.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

6.2. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

6.3. São aplicáveis ainda à licitação, a Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

6.4. Em atendimento à LC nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela LC nº 147/2014, e de acordo a regulamentação de Decreto nº 8.538/2015, fica estabelecida a margem de preferência para os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000 (oitenta mil reais) a realização de licitação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no art. 7º do Decreto acima mencionado.

6.5. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Decreto Municipal nº 029/2015, de acordo com a conveniência/demanda da secretaria.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

7.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

**8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

8.1. Para julgamento e classificação das propostas deverá ser adotado o critério do menor preço por item, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

**9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:**

9.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

9.3. É facultada a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.



344  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

9.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

9.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

9.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

9.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **11. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

11.1. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento.

11.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais/serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;



146  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**12. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.**

12.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de São Mateus do Maranhão/MA, devendo iniciar o fornecimento em até 15 (quinze dias) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Solicitante; E suas respectivas dependências mediante Ordem de Fornecimento cedida pelo setor competente.

12.2. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento do almoxarifado central das 08h00min às 12h00min e das 14h:00min às 17h:00 de segunda a sexta feira. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

12.3. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

12.4. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

12.5. Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

12.6. O recebimento dos equipamentos será feito nos termos dos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93:

12.7. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO;

12.8. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

12.9. Neste caso, o recebimento dos equipamentos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

12.10. Condição da embalagem dos equipamentos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

12.11. Confrontação entre a marca cotada na licitação e os equipamentos entregues.

12.12. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

**13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

13.1. O prazo de vigência do Contrato para aquisição será até dia 31/12 do corrente ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**14. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:**

14.1. O pagamento será efetuado PARCELADAMENTE em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e certidões de regularidade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

146  
M

14.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

14.3. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

14.4. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

14.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.6. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.7. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14.8. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

14.10.  $EM = I \times N \times VP$ , sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX$$

$$I = \frac{6}{100} \\ 365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## **15. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

15.1. O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Prefeitura Municipal de São Mateus, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

15.3. Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;

15.4. Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à



47  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

regularização das faltas ou defeitos observados;

15.5. Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.

15.6. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

15.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15.8. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de São Mateus não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

16.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela Secretaria Solicitante;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s) ou peça (s);
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.



148  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

16.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

16.3. A secretaria solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

17.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a serem vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento contratual;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal da Prefeitura, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Solicitante;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



349  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

**18. DO REAJUSTE:**

18.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

**19. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

19.1. Fica vedada a subcontratação.

**20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

20.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

**21. PRAZO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

21.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- c) Não manter a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho**, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b) **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) **Multa moratória de até 5% (cinco por cento)**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.



160  
UM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

e) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) **Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória**, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

g) **Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Mateus do Maranhão** com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

22.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" do subitem 22.2

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pela Prefeitura de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

22.7. A fim de não haver descontinuidade dos serviços, no caso acima, a CONTRATANTE poderá aguardar a efetivação de nova contratação para rescindir unilateralmente o contrato;

22.8. Além das glosas citadas acima, poderão ser aplicadas conjuntamente as demais sanções administrativas, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93;

22.9. Para apuração das sanções administrativas será utilizado pontos para as ocorrências. A seguir seguem-se as ocorrências e a pontuação para cada uma delas;

22.10. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

22.11. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Mateus do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

151  
M

**ANEXO**

(Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL	DIVISÃO
1	<b>KIT PESCA</b> - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1" polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1" (pol)- Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/h Capacidade do tanque: 3,6 Litros- Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas; Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos; Caixa de Isopor capacidade 80 litros; Conj. Panagem 020 x 35 x 48; Corda Monofio; Chumbo Prego; Tubo fio Seda 210/12; Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades); Reservatório plástico para água 20 litros; Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg ( 2 para cada beneficiário).	KIT	180	R\$ 4.810,06	R\$ 865.810,80	COTA PRINCIPAL
2	<b>KIT PESCA</b> - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1" polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1" (pol)- Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/h Capacidade do tanque: 3,6 Litros- Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas; Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos; Caixa de Isopor capacidade 80 litros; Conj. Panagem 020 x 35 x 48; Corda Monofio; Chumbo Prego; Tubo fio Seda 210/12; Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades); Reservatório plástico para água 20 litros; Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg ( 2 para cada beneficiário).	KIT	60	R\$ 4.810,06	R\$ 288.603,60	COTA RESERVAD A



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

192  
M

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0010

SESSÃO PÚBLICA: \_\_\_/\_\_\_/2023, ÀS \_\_\_H\_\_\_MIN (\_\_\_\_\_).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



193  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
16.2. CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

154  
LM

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

ANEXO III – “MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão- MA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX.  
Data da realização do certame: XX de XXXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c. Declara ainda, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

JGG  
UM

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0010**

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, São Mateus do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de São Mateus do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... - Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_/\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_/\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_\_ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços



167  
U1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

3.5. O quantitativo apresentado na presente Ata de Registro, refere-se a estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Mateus do Maranhão/MA, não ensejando a obrigatoriedade da sua contratação integral ou parcial.

3.6. O detentor da Ata de Registro de Preços declara está ciente que a sua assinatura gera apenas mera expectativa de contratação (Acordão nº 128515/Plenário).

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os produtos deverão ser entregues e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



JG8  
VM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

- 7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA para determinado item.
- 7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



169  
LM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos



J60  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que



361  
UM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

162  
M

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Mateus do Maranhão/MA, ..... de ..... de 2023.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

163  
UM

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023

Contrato nº XX/2023-SMT  
Processo Administrativo nº XXXXX/202X-SMT  
Pregão Eletrônico nº XXX/202X-SMT

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX, E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXX. CEP: XXXX – XXX/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, XXXXXXXX, CI nº XXXX SSP/MA, CPF nº XXXX, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, Inscrição Estadual nº XXXX, com sede na XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, XXXX, Cargo XXX, portador do CPF nº XXXX, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no XXXXXXXX, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/202X;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA
- c) Ata de Registro de Preços nº \_\_/202X.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato para aquisição será até dia 31/12 do corrente ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação: Ação XXX/SUBAÇÃO XXXXX/ ND XXXXX e Fonte XXXXX.



364  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado PARCELADAMENTE em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e certidões de regularidade.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

5.3. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

5.4. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.6. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.7. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

5.8. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

5.10.  $EM = I \times N \times VP$ , sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**6. CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

**7. CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, E CRITÉRIOS DE**



166  
LM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**ACEITABILIDADE DO OBJETO:**

- 7.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de São Mateus do Maranhão/MA, devendo iniciar o fornecimento em até 15 (quinze dias) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Solicitante; E suas respectivas dependências mediante Ordem de Fornecimento cedida pelo setor competente.
- 7.2. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento do almoxarifado central das 08h00min às 12h00min e das 14h:00min às 17h:00 de segunda a sexta feira. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- 7.3. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- 7.4. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.
- 7.5. Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.
- 7.6. O recebimento dos equipamentos será feito nos termos dos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93;
- 7.7. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO;
- 7.8. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;
- 7.9. Neste caso, o recebimento dos equipamentos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.
- 7.10. Condição da embalagem dos equipamentos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;
- 7.11. Confrontação entre a marca cotada na licitação e os equipamentos entregues.
- 7.12. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

**8. CLAUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1. O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Prefeitura Municipal de São Mateus, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:
- 8.3. Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;



366  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

- 8.4. Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 8.5. Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- 8.6. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 8.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 8.8. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de São Mateus não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:
- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
  - b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
  - c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - d) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
  - e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a serem vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto.
  - f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento contratual;
  - g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
  - h) Comunicar ao Gestor/Fiscal da Prefeitura, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Solicitante;



367  
U1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

9.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela Secretaria Solicitante;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s) ou peça (s);
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

10.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.



368  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**10.3.** A secretaria solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.2.** A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;**
- b) **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;**
- c) **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;**
- d) **Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.**
- e) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;**
- f) **Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;**



369  
MM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

g) **Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.**

11.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" do subitem 22.2

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pela Prefeitura de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

11.7. A fim de não haver descontinuidade dos serviços, no caso acima, a CONTRATANTE poderá aguardar a efetivação de nova contratação para rescindir unilateralmente o contrato;

11.8. Além das glosas citadas acima, poderão ser aplicadas conjuntamente as demais sanções administrativas, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93;

11.9. Para apuração das sanções administrativas será utilizado pontos para as ocorrências. A seguir seguem-se as ocorrências e a pontuação para cada uma delas;

11.10. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.11. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Mateus do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO**

11.12. Fica vedada a subcontratação.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos parágrafos 1º a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,

c. Por via judicial, nos termos da legislação.

13.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme



370  
M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**13.3.** Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

**13.4.** Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES**

**14.1** Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

**14.2** É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circularidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTE DE PREÇOS**

**15.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**16.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.2** A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**16.3** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

**18.2.** A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício



371  
VM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

da prerrogativa decorrente deste **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** A **CONTRATANTE** providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município (**SE FOR RECURSO FEDERAL PUBLICAR TAMBÉM NO DOU**).

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

**20.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de São Mateus do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.2.** E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Mateus do Maranhão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



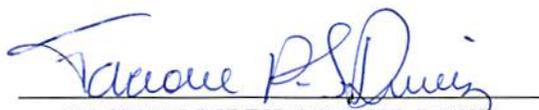
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023** - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11h30min (horário de Brasília) do dia 22 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, **do tipo menor preço unitário**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 03 de agosto de 2023.

  
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ.  
Pregoeira Municipal.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/08/2023 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página 201

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0010/2023

O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11h30min (horário de Brasília) do dia 22 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 3 de agosto de 2023

**TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ**

Pregoeira

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40.001/2023

Processo Administrativo nº 010601/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Sr.º Kairo Coelho De Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, e a empresa: L. FEITOSA DE SÁ - DEFEAIS (PRIME PRESTADORA), inscrita no CNPJ nº 21.059.965/0001.20, localizada na Av. Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche Center, Sala 112. Bairro: Cohajap, São Luis/MA - CEP: 65.072-455, representada pelo Senhor: Leilton Feitosa De Sá, RG nº: 544618963, CPF nº: 001.878.233-75, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: Prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.805.582,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP - 040/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.897, de 23 de janeiro de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 304 Vigilância Sanitária 10 304 0032 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA 10 304 0032 2085 0000 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA VIGILANCIA EM SAÚDE 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0031 SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 10 302 0031 2078 0000 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 10 301 Atenção Básica 10 301 0014 SAÚDE MELHOR PARA TODOS 10 304 0014 2068 0000 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 10 122 Administração Geral 10 122 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA 10 122 0003 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.15.0016/2023

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 17 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 1ª de Agosto de 2023

TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.15.0016/2023

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 22 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 3 de agosto de 2023

TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0010/2023

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11h30min (horário de Brasília) do dia 22 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 3 de agosto de 2023

TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0027/2023

O Município de São Mateus do Maranhão/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar às 10.00(Dez horas) do dia 29 de agosto de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade "Tomada de Preços nº 002/2023 tipo "menor preço global", tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a Conclusão de Serviços de Pavimentação com Drenagem e Urbanização de Vias Urbanas do município de São Mateus do Maranhão, de acordo com o convênio nº894083/2019, celebrado através do Ministério do Desenvolvimento Regional e o do Município de São Mateus do Maranhão - MA. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 3 de agosto de 2023

VICTOR RABELO CORRÊA

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230372 ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 002 2023 CC CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA OBJETO: construção de Escola com 9 salas ? Térea ? Projeto Padrão FNDE, através do Termo de Compromisso 20214308/-1, firmado entre o município de São Mateus do Maranhão/MA e o Governo Federal, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ? FNDE VALOR TOTAL: R\$ 7.328.583,20 (sete milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto 0401.123610008.1.178 Construção , Reforma e Ampliação de Unidades - Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 7.328.583,20 VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2023 a 01 de Agosto de 2024 DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - SRP  
Repetição

AVISO DE LICITAÇÃO. PE Nº 28/2023 - SRP. P A Nº 100/2023 INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde e implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 07/08/2023, às 08h00min, ao dia 18/08/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 18/08/2023 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. VALOR ESTIMADO: Registro de Preços. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: [cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br). No site: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>.

São Raimundo das Mangabeiras, 4 de agosto de 2023.

MARIA VITÓRIA BARROS LIMA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PE Nº 32/2023 - SRP. P A Nº 99/2023 INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 08/08/2023, às 08h00min, ao dia 21/08/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/08/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. VALOR ESTIMADO: Registro de Preços. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: [cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br). No site: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 4 de agosto de 2023.

MARIA VITÓRIA BARROS LIMA

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Processo Administrativo nº 310734/2023

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte-MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação do Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29/04/2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 18/08/2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: [www.sucupiradonortema.com.br](http://www.sucupiradonortema.com.br) no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.sucupiradonortema.com.br](http://www.sucupiradonortema.com.br), no Portal de Transparência do Município: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, localizada à Rua Hildérico Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Sucupira do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [pm.sucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.sucupiradonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693.

Sucupira do Norte (MA), 2 de agosto de 2023.

GUILHERME COSTA CAMPOS

Pregoeiro.



**- AVISO DE - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 025/2023****AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023** - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 22 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, **do tipo menor preço global**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC -CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 03 de agosto de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

**- AVISO DE - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 026/2023****AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023** - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11h30min (horário de Brasília) do dia 22 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, **do tipo menor preço unitário**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC -CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 03 de agosto de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

**- AVISO DE - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2023****AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

O Município de São Mateus do Maranhão/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar às 10:00(Dez horas) do dia 29 de agosto de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470 -000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade "Tomada de Preços nº 002/2023 tipo "menor preço global", tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a Conclusão de Serviços de Pavimentação com Drenagem e Urbanização de Vias Urbanas do município de São Mateus do Maranhão, de acordo com o convênio nº894083/2019, celebrado através do Ministério do Desenvolvimento Regional e o do Município de São Mateus do Maranhão – MA. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 03 de agosto de 2023. Victor Rabelo Corrêa Presidente da CPL Portaria nº 024/2023



# Mulheres, pessoas trans e desempregados têm saúde mental mais abalada

Pesquisas foram feitas com 2.248 pessoas em 746 municípios pelo iCASM

MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

Um índice inédito, que vai medir a saúde mental dos brasileiros, identificou, em sua primeira edição, lançada na última sexta-feira (4), que a sanidade mental é mais atingida em mulheres, pessoas trans, jovens e entre os desempregados. "Esses foram alguns dos destaques dos indicadores associados com taxas demográficas e hábitos de vida", disse à Agência Brasil a gerente executiva do Instituto Cactus, Luciana Barrancos.



O iCASM investiga diferentes aspectos, hábitos e situações que refletem a saúde mental dos brasileiros pelos lados positivo e negativo

O Índice Instituto Cactus - Atlas de Saúde Mental (iCASM) investiga diferentes aspectos, hábitos e situações que refletem a saúde mental dos brasileiros pelos lados positivo e negativo. Os fatores que apresentaram maior associação com a saúde mental dos entrevistados foram gênero, orientação sexual, renda, situação profissional, relações familiares e prática de esportes. Foram realizadas pesquisas, com base em questionários usados internacionalmente, com 2.248 pessoas, de 746 municípios de todas as regiões do país, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano. Luciana Barrancos explicou que o 1º iCASM vale para o primeiro semestre deste ano. Em setembro e outubro, o Instituto Cactus fará coleta de informações referentes ao segundo semestre do ano, visando a divulgação das respostas em dezembro.

enquanto os de vitalidade e foco obtiveram, respectivamente, 637 e 535 pontos. A pesquisa foi composta por um módulo fixo e um módulo variável. O módulo fixo se baseia em dois questionários internacionalmente validados, que são o Questionário de Saúde Geral (QSG-12, ou GHQ-12, do inglês General Health Questionnaire) e o Teste Online de Depressão PHQ-9 (Patient Health Questionnaire-9). Já o módulo variável terá o tema substituído a cada coleta. A ideia é conseguir investigar e aprofundar questões de interesse. Para o primeiro iCASM, o tema escolhido para o módulo variável foram o uso e acesso a serviço mental no Brasil.

"Nesse tema, a gente conseguiu ver que somente 5% dos brasileiros fazem psicoterapia, o que representa um terço dos que relataram fazer uso de medicação. Outros 62,5% disseram não fazer uso de serviços de apoio à saúde mental, enquanto 20,9% utilizam serviços privados e 16,6% usam serviços públicos". Por outro lado, 41% disseram estar insatisfeitos com serviços de saúde de modo geral, contra 30% que se declararam satisfeitos ou muito satisfeitos.

Parcela de 16,6% da população relatou tomar medicação de uso contínuo para problemas emocionais, comportamentais ou relacionados ao uso de substâncias, sendo que a grande maioria (77%) vem fazendo uso desses remédios há mais de um ano. Além do tratamento médico ou psicológico, 11,9% da população afirmaram fazer algum outro tipo de terapia, como, por exemplo, meditação, yoga, fitoterapia, massagem.

### FINANÇAS E GÊNERO

Segundo expôs Luciana Barrancos, a condição financeira é motivo de grande inquietude para os brasileiros. Nove em cada dez consultados relataram ter se

preocupado com essa questão muitas vezes ao longo das duas últimas semanas. Os que se preocuparam três vezes ou mais somaram 58% dos respondentes, contra 30% que se preocuparam uma ou duas vezes, e 12% que não se preocuparam nenhuma vez. Entre as pessoas desempregadas, o índice foi de 494 pontos, 186 pontos abaixo dos assalariados (680) e 141 pontos abaixo da média populacional. Em termos de renda, as pessoas com menor renda, de até R\$ 2 mil, marcaram 576 pontos, contra 737 pontos daquelas com renda acima de R\$ 10 mil.

Em relação a gênero e identidade de gênero, o iCASM revela que as mulheres e as pessoas trans detêm as pontuações mais baixas. As mulheres obtiveram iCASM de 600 pontos, 72 pontos abaixo do iCASM para homens (672 pontos) e 35 pontos abaixo da média populacional. Para a população trans, o iCASM foi de 445, 193 pontos abaixo dos Cisgêneros (638) e 190 pontos abaixo da média populacional. Aqueles que se declararam heterossexuais atingiram 665 pontos, contra 576 pontos do grupo que se identifica como homossexual. Para os bissexuais, a média foi de 488 pontos. O iCASM aponta que os mais jovens, entre 16 e 24 anos de idade, apresentam a pontuação mais baixa de sanidade mental: 534 pontos, enquanto nos mais velhos, de 60 a 100 anos, a pontuação é mais elevada: 757 pontos.

### RELAÇÕES SOCIAIS

O Instituto Cactus apurou também o que acontece em relações sociais, envolvendo encontros com amigos e brigas com familiares. "Foram perguntas que revelaram resultados importantes", disse a gerente executiva. Os entrevistados que não relataram brigas com familiares nas últimas duas

semanas apresentaram iCASM de 715 pontos, contra 370 entre aqueles que reportaram três ou mais episódios de brigas nesse período. Sobre encontros com amigos, a pesquisa indicou que aqueles que se encontraram com amigos três ou mais vezes nas últimas duas semanas alcançaram iCASM de 734 pontos. Já entre aqueles que não tiveram encontros com amigos em igual período, o iCASM foi de 508 pontos.

Luciana destacou também questões de autoestima, que tiveram resultados mais baixos, quando as perguntas abordavam se a pessoa se sentia feia e pouco atraente: o iCASM foi de 384 pontos, contra 776 para aqueles que não tinham esse sentimento. Entre os que se julgavam pouco inteligentes, o iCASM ficou em 326 pontos, contra 752 daqueles que não tinham essa preocupação. Entre os consultados que reportaram ter sofrido bullying três vezes ou mais nas últimas semanas, o indicador alcançou 486 pontos, contra 659 para aqueles que não relataram nenhum episódio.

O Instituto Cactus constatou também que a prática de esportes está associada a um índice de saúde mental mais alto. O iCASM de quem se exercita três ou mais vezes na semana atingiu 722, enquanto o grupo que não pratica atividade física teve índice de 580.

Do total de entrevistados, 68% relataram se sentir cansados ou com pouca energia para fazer as atividades diárias, abrangendo 58% das mulheres e 69% das pessoas trans. "Também é um número bem relevante que chama a atenção", comentou Luciana. Outros 54% afirmaram sentir pouco prazer ou interesse em fazer as coisas no cotidiano. Já 49% afirmaram não se sentir deprimidos, ao passo que 51% responderam de forma afirmativa. Quinze por cento dos brasileiros revelaram ter consumido álcool três vezes ou mais nas últimas duas semanas, sendo que 40% dos entrevistados confessaram ter sentido necessidade de reduzir o consumo de bebidas alcoólicas ou mesmo parar de beber; já 16% consumiram cigarros no mesmo período.

O iCASM é uma iniciativa do Instituto Cactus, entidade filantrópica de direitos humanos que se dedica à promoção da saúde mental no Brasil, em parceria com a AtlasIntel, empresa especializada em pesquisas e inteligência. O estudo contou com a supervisão de um comitê científico independente e a aprovação de um comitê de ética. (AGÊNCIA BRASIL)

O jornalista, poeta, prosador, compositor e folclorista Herbert de Jesus Santos vai mudar de idade nesta segunda-feira (7 de agosto), em companhia dos seus familiares. Antecipadamente, desejamos ao confrade bons sucessos em suas atividades, na Cultura Maranhense, como no campo literário em que ele é um dos maiores entusiastas. Parabéns!  
No registro, Herbert de Jesus aparece ladeado pelo professor Nathan e por Wilson Bozzo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - CPL/PMPR/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - PR/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 030/2022, torna pública que realizará na data do dia 24 de Agosto de 2023, às 08h30min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) BARRAGEM DESCENTRALIZADA DA SAMU, PARA 03 EQUIPES, NO MUNICÍPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como demais normas pertinentes a espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portoricoma@hotmail.com/.**  
 Porto Rico do Maranhão/MA, 04 de agosto de 2023.  
**Geziel Dias Rabelo**  
 Presidente da CPL  
 Porto Rico do Maranhão/MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão/MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 22 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitaomaemateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitaomaemateus.com.br](http://www.licitaomaemateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cpsaomateus2021@gmail.com](mailto:cpsaomateus2021@gmail.com) e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), São Mateus do Maranhão/MA, 03 de agosto de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ, Pregoeira Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão/MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11h30min (horário de Brasília) do dia 22 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitaomaemateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitaomaemateus.com.br](http://www.licitaomaemateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cpsaomateus2021@gmail.com](mailto:cpsaomateus2021@gmail.com) e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), São Mateus do Maranhão/MA, 03 de agosto de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ, Pregoeira Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**  
 O Município de São Mateus do Maranhão/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar às 10:00(Dez horas) do dia 29 de agosto de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade "Tomada de Preços nº 002/2023 tipo "menor preço global", tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a Conclusão de Serviços de Pavimentação com Drenagem e Urbanização de Vias Urbanas do município de São Mateus do Maranhão, de acordo com o convênio nº894083/2019, celebrado através do Ministério do Desenvolvimento Regional e o do Município de São Mateus do Maranhão. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://apps.tec.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cpsaomateus2021@gmail.com](mailto:cpsaomateus2021@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 03 de agosto de 2023. Victor Rabelo Corrêa Presidente da CPL Portaria nº 024/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - CPL/PMPR/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 - PR/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que realizará na data do dia 08 de Setembro de 2022, às 08h30min, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO MUNICÍPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como demais normas pertinentes a espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portoricoma@hotmail.com/.**  
 Porto Rico do Maranhão/MA, 04 de agosto de 2023.  
**Geziel Dias Rabelo**  
 Presidente da CPL  
 Porto Rico do Maranhão/MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.** O Município de Viana - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº. 189/2023 e 190/2023, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, POR DEMANDA, DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA. Data e horário do recebimento das Propostas e Documentação de Habilitação: Até às 08h:59min do dia 18/08/2023. Data e horário do início da disputa: 09h:00min do dia 18/08/2023. Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 18h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.viana.ma.gov.br> ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Dúvidas e-mail: [prefeituraviana@outlook.com](mailto:prefeituraviana@outlook.com). Viana - MA, 03 de julho de 2023. Rayson Ramon Santos Nunes, Secretário Municipal da Administração e Planejamento.



**PISTA DE CAMINHADA NO MUNICÍPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA**, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como demais normas pertinentes a espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: [cpl.portoricoma@hotmail.com/](mailto:cpl.portoricoma@hotmail.com). Porto Rico do Maranhão/MA, 04 de agosto de 2023. **Geziel Dias Rabelo** Presidente da CPL Porto Rico do Maranhão/MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – CPL/PMPR/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 – PR/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 030/2022, torna pública que realizará na data do dia **24 de Agosto de 2022, às 08h30min**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) BASE DESCENTRALIZADA DA SAMU, PARA 03 EQUIPES, NO MUNICÍPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA**, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como demais normas pertinentes a espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: [cpl.portoricoma@hotmail.com/](mailto:cpl.portoricoma@hotmail.com). Porto Rico do Maranhão/MA, 04 de agosto de 2023. **Geziel Dias Rabelo** Presidente da CPL Porto Rico do Maranhão/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 AVISO DE LICITAÇÃO** O Município de São Benedito do Rio Preto - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 19/2023, Processo Administrativo nº. 55/2023, sob o regime de execução por preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviço de recapeamento e pavimentação asfáltica em vias urbanas regulares no município de São Benedito do Rio Preto – MA, com data de abertura dia 16/08/2023, às 09h30 min. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 21/2022, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: <https://www.saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou [www.comprassbrp.com.br](http://www.comprassbrp.com.br) e informações pelo e-mail: [cplpmsbrp@gmail.com](mailto:cplpmsbrp@gmail.com). Francisco André Silva Carneiro – Pregoeiro. São Benedito do Rio Preto/MA, 31 de julho de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023** - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 22 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações

Públicas, em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 03 de agosto de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023** - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11h30min (horário de Brasília) do dia 22 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 03 de agosto de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

**AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023** O Município de São Mateus do Maranhão/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar às 10:00(Dez horas) do dia 29 de agosto de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade “Tomada de Preços nº 002/2023 tipo “menor preço global”, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a Conclusão de Serviços de Pavimentação com Drenagem e Urbanização de Vias Urbanas do município de São Mateus do Maranhão, de acordo com o convênio nº894083/2019, celebrado através do Ministério do Desenvolvimento Regional e o do Município de São Mateus do Maranhão – MA. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 03 de agosto de 2023. Victor Rabelo Corrêa Presidente da CPL Portaria nº 024/2023.



178  
de

## Prefeitura de São Mateus do Maranhão

Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão/MA

CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2023

<b>DATA DA ABERTURA</b> 22/08/2023	<b>DATA DA PUBLIC./AVISO</b> 07/08/2023	<b>DATA FA PUBLIC./EDITAL</b> 07/08/2023	<b>TIPO</b> MENOR PREÇO	<b>SITUAÇÃO</b> ABERTA
<b>LOCAL DE ABERTURA</b> PREGÃO ELETRÔNICO				
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA KITS PESCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.				

### RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Responsável pela Informação	TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ

### ANDAMENTOS

<b>DATA E HORA</b> 07/08/2023 - 18:07	<b>FASE</b> PROCESSO CADASTRADO	<b>SITUAÇÃO</b> ABERTA
--	------------------------------------	---------------------------

### ARQUIVOS DISPONÍVEIS

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>EXTENSÃO</b>
EDITAL DE LICITAÇÃO	pdf
AVISO DE LICITAÇÃO	pdf

Prefeitura de São Mateus do Maranhão

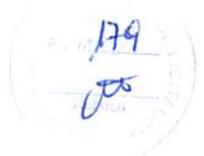
<https://www.saomateus.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=221>

Emitido: 26/09/2023 15:00:13





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**CNPJ N° 06.019.491/0001-07**



## **JUNTADA DAS PROPOSTA INICIAIS**

Junto aos autos do processo administrativo nº 2023.05.05.0010, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de PROPOSTA INICIAL apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, em 22 de agosto de 2023.

  
**Taciane Ribeiro Sousa Diniz**  
**Pregoeira**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

J 79.1  
A

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 026/2023

**Tipo:** Menor preço unitário.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**PROPOSTA INICIAL:**  
**J L B FERNANDES**  
**CNPJ Nº 34.709.101/0001-58**

# J L B FERNANDES

CNPJ:34.709.101/0001-58 IE: 12.615.329-9

## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0010

SESSÃO PÚBLICA: 22/082023, ÀS 11H:30MIN.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>NOME DE FANTASIA:</b> J L B FERNANDES	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> J L B FERNANDES	
<b>CNPJ:</b> 34.709.101/0001-58	
<b>INSC. EST.:</b> 126153299	
<b>ENDEREÇO:</b> AV GUAJAJARAS	
<b>BAIRRO:</b> JD. SÃO CRISTOVÃO	<b>CIDADE:</b> SÃO LUIS
<b>CEP:</b> 65.056-045	<b>E-MAIL:</b> jblfernandes@gmail.com
<b>TELEFONE:</b> (98) 3258-0426	<b>FAX:</b> xxxxxxxx

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITARIO	TOTAL	DIVISÃO
1	<b>KIT PESCA</b> - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1" polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1" (pol)- Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/h Capacidade do tanque: 3,6 Litros- Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas; Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos; Caixa de Isopor capacidade 80 litros; Conj. Panagem 020 x 35 x 48; Corda Monofio; Chumbo Prego; Tubo fio Seda 210/12; Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades); Reservatório plástico para água 20 litros; Colete de salvavidas homologado pela marinha cap. 100 kg ( 2 para cada beneficiário).	KIT	180	R\$ 4.810,06	R\$ 865.810,80	COTA PRINCIPAL
2	<b>KIT PESCA</b> - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1" polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1" (pol)- Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/h Capacidade do tanque: 3,6 Litros- Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas; Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos; Caixa de Isopor capacidade 80 litros; Conj. Panagem 020 x 35 x 48; Corda Monofio; Chumbo Prego; Tubo fio Seda 210/12; Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades); Reservatório plástico para água 20 litros; Colete de salvavidas homologado pela marinha cap. 100 kg ( 2 para cada beneficiário).	KIT	60	R\$ 4.810,06	R\$ 288.603,60	COTA RESERVADA

AV. GUAJAJARAS Nº 11 F JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS/MA  
FONE: (98) 3258-0426 / 9 9616-2130  
E-MAIL: jblfernandes@gmail.com

# J L B FERNANDES

CNPJ:34.709.101/0001-58 IE: 12.615.329-9



DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT	MARCA
Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1" polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1" (pol)- Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/h Capacidade do tanque: 3,6 Litros- Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas	Vulcan
Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos	Metanorte
Caixa de Isopor capacidade 80 litros	Isoeste
Conj. Panagem 020 x 35 x 48	Equipisca
Corda Monofio	Equipisca
Chumbo Prego	Equipisca
Tube fio Seda 210/12	Equipisca
Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades)	Lambari
Reservatório plástico para água 20 litros	Vonder
Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg	Ativa Náutica

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO LUÍS – MA, 21 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE LUIS BOAS  
FERNANDES:43235972315

Assinado de forma digital por JORGE  
LUIS BOAS FERNANDES:43235972315  
Dados: 2023.08.22 08:41:50 -03'00'

**JORGE LUIS BOAS FERNANDES**

CPF Nº 432.359.723-15

SÓCIO ADMINISTRADOR

AV. GUAJAJARAS Nº 11F JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS/MA

FONE: (98) 3258-0426 / 9 9616-2130

E-MAIL: jlb1fernandes@gmail.com



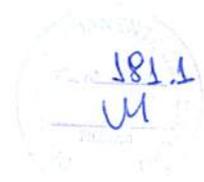
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**CNPJ N° 06.019.491/0001-07**



**Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 026/2023  
**Tipo:** Menor preço unitário.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**PROPOSTA INICIAL:**  
**EMPECO LTDA**  
**CNPJ N° 10.785.173/0001-16**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0010**  
**SESSÃO PÚBLICA: 22/08/2023, ÀS 11H30MIN (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS)**  
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA <https://www.licitasaomateus.com.br>**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

CNPJ:	10.785.173/0001-16
RAZÃO SOCIAL:	<b>EMPECO LTDA</b>
NOME FANTASIA:	EPC INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL	12665627-4
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	
ENDEREÇO:	Av. José Sarney nº 20-B, Quadra 227, Jardim São Cristóvão – São Luís – MA. CEP: 65.055-300
TELEFONE:	(98) 3237-8231 / 98852-1010
E-MAIL:	<a href="mailto:empecoltda@gmail.com">empecoltda@gmail.com</a>
Estabelecimento Bancário:	Itaú
Agência:	1451
Conta: corrente	99800-7

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

ITEM 01- COTA PRINCIPAL					
Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1” polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1” (pol)- Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/h Capacidade do tanque: 3,6 Litros- Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas; Conjunto Rabeta	KIT	180	Motor: BRANCO Modelo: B4T-5.5 Rabeta: METANORTE Caixa de Isopor: ISOTERM Panagem: GRILON Corda monofio: CASA DAS REDES ESTRELA	R\$4.810,06	R\$ 865.810,80

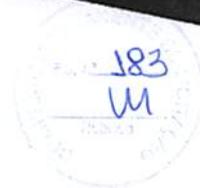
382  
M

<p>Para motor a gasolina com kit parafusos; Caixa de Isopor capacidade 80 litros; Conj. Panagem 020 x 35 x 48; Corda Monofio; Chumbo Prego; Tubo fio Seda 210/12; Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades); Reservatório plástico para água 20 litros; Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg ( 2 para cada beneficiário).</p>			<p>Chumbo prego: CHUMBOS DA AMAZONIA</p> <p>Tubo fio seda 210/12: GRILON</p> <p>Boia pescada nº 0: ARGÓVIA</p> <p>Reservatório para água 20lts – GOLPAK</p> <p>Colete salva vidas – ATIVA NÁUTICA</p>		
---	--	--	---	--	--

<b>VALOR TOTAL PARA O ITEM 01 (COTA PRINCIPAL)</b>	<b>R\$ 865.810,80 (Oitocentos e sessenta cinco mil oitocentos e ez reais e oitenta centavos).</b>
--	---

**ITEM 02 – COTA RESERVADA**

Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
<p>KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1” polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1” (pol)- Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/h Capacidade do tanque: 3,6 Litros- Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas; Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos; Caixa de Isopor capacidade 80 litros; Conj. Panagem 020 x 35 x</p>	KIT	60	<p>Motor: BRANCO</p> <p>Modelo: B4T-5.5</p> <p>Rabeta: METANORTE</p> <p>Caixa de Isopor: ISOTERM</p> <p>Panagem: GRILON</p> <p>Corda monofio: CASA DAS REDES ESTRELA</p> <p>Chumbo prego: CHUMBOS DA AMAZONIA</p>	R\$ 4.810,06	R\$ 288.603,60



48; Corda Monofio; Chumbo Prego; Tubo fio Seda 210/12; Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades); Reservatório plástico para água 20 litros; Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg ( 2 para cada beneficiário).			Tubo fio seda 210/12: GRILON  Boia pescada nº 0: ARGÓVIA  Reservatório para água 20lts – GOLPAK  Colete salva vidas – ATIVA NÁUTICA		
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL PARA O ITEM 02- COTA RESERVADA: R\$ 288.603,60 (Duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e tres reais e sessenta centavos)**

Declaramos que:

1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

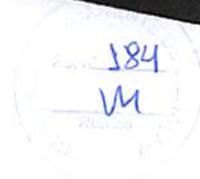
3 - Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do edital desse processo

4 - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de São Mateus/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 - Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço da secretaria solicitante todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome completo:	EMANUEL PEREIRA COSTA
Endereço:	Rua José Sarney, 13 qd 235 Jardim São Cristóvão – São Luís – MA CEP: 65.055-300
Estado Civil:	Solteiro
Profissão:	Empresário
Função na empresa	Procurador
Cédula de Identidade:	784249970
CPF/MF:	839.164.903-20
E-mail para envio da Ata e do Contrato:	empecolta@gmail.com



DECLARO que os preços ofertados englobam todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

DECLARO que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega do bem, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

São Luís- MA, em 22 de agosto de 2023.

EMANUEL PEREIRA  
COSTA:83916490320

Assinado de forma digital por EMANUEL  
PEREIRA COSTA:83916490320  
Dados: 2023.08.21 15:02:53 -03'00'

---

Emanuel Pereira Costa  
Procurador da EMPECO LTDA  
IDENTIDADE: 784249970  
CPF: 839.164.903-20



## DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ilma. Sra.

Pregoeira

**Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão- MA**

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Data da realização do certame: 22 de agosto de 2023.

A Empresa EMPECO LTDA, constituída em 28 de abril de 2009, com sede própria na cidade de São Luís – Capital do Estado do Maranhão, localizada à Avenida José Sarney nº 20-B, Quadra 227, Jardim São Cristóvão – São Luís – MA. CEP: 65.055-300, inscrição no CNPJ/MF sob nº.: 10.785.173/0001-16; Inscrição Estadual nº.: 126656274 e Inscrição Municipal nº.: 98272459, neste ato representado por seu procurador EMANUEL PEREIRA COSTA, CPF: 839.164.903-20; infra-assinado, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c. Declara ainda, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

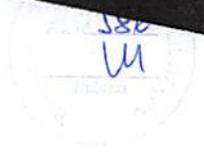
a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo licitante EMPECO LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão- MA** antes da abertura oficial das propostas;



f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís- MA, em 22 de agosto de 2023.

EMANUEL PEREIRA  
COSTA:83916490320

Assinado de forma digital por EMANUEL  
PEREIRA COSTA:83916490320  
Dados: 2023.08.21 15:04:22 -03'00'

---

Emanuel Pereira Costa  
Procurador da EMPECO LTDA  
IDENTIDADE: 784249970  
CPF: 839.164.903-20



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*  
**CNPJ N° 06.019.491/0001-07**



**Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 026/2023

**Tipo:** Menor preço unitário.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**PROPOSTA INICIAL:**  
**VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO**  
**DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**  
**CNPJ N° 70.066.840/0001-32**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0010**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

**PROPOSTA COMERCIAL**

A Empresa VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 70.066.840/0001-32, estabelecida no (a) Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 4 –Dois Irmãos, Recife/PE vem, perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P.UNIT	EXTENSO	P.TOTAL	EXTENSO
1	KIT PESCA - MOTOR A GASOLINA DO TIPO EIXO HORIZONTAL E COM POTÊNCIA DE 5,5 HP TIPO: MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR, 4 TEMPOS, HORIZONTAL, OHV CILINDRADA: 163 CC, POTÊNCIA MÁXIMA: 6.5 HP (3,49 KW) – 3600 RPM, TAXA DE COMPRESSÃO: 8.5:1 TIPO DO EIXO: CHAVETADO 1" POLEGADADIÂMETRO X CURSO: 68 X 45 MM- DIÂMETRO DO EIXO: 1" (POL)- CAPACIDADE DE ÓLEO NO CARTER: 0,6 LITROS- CONSUMO APROXIMADO: 1,8 L/HCAPACIDADE DO TANQUE: 3,6 LITROS- SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL E JOGO DE CHAVES DE VELAS; CONJUNTO RABETA PARA MOTOR A GASOLINA COM KIT PARAFUSOS; CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 80 LITROS; CONJ. PANAGEM 020 X 35 X 48; CORDA MONOFIO; CHUMBO PREGO; TUBO FIO SEDA 210/12; PACOTE DE BOIA PESCADA Nº 0 (50 UNIDADES); RESERVATÓRIO PLÁSTICO PARA ÁGUA 20 LITROS; COLETE DE SALVAS VIDAS HOMOLOGADO PELA MARINHA CAP. 100 KG ( 2 PARA CADA BENEFICIÁRIO).	KIT	180	MARCA DIVERSAS	R\$ 4.810,00	QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS	R\$ 865.800,00	OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS

**PLANILHA DETALHADA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P.UNIT	EXTENSO	P.TOTAL	EXTENSO
1	MOTOR A GASOLINA DO TIPO EIXO HORIZONTAL E COM POTÊNCIA DE 5,5 HP TIPO: MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR, 4 TEMPOS, HORIZONTAL, OHV CILINDRADA: 163 CC, POTÊNCIA MÁXIMA: 6.5 HP (3,49 KW) – 3600 RPM, TAXA DE COMPRESSÃO: 8.5:1 TIPO DO EIXO: CHAVETADO 1" POLEGADADIÂMETRO X CURSO: 68 X 45 MM- DIÂMETRO DO EIXO: 1" (POL)-CAPACIDADE DE ÓLEO NO CARTER: 0,6 LITROS-CONSUMO APROXIMADO: 1,8 L/HCAPACIDADE DO TANQUE: 3,6 LITROS- SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL E JOGO DE CHAVES DE VELAS	UND	1	BRANCO	R\$ 2.193,00	DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS	R\$ 2.193,00	DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS
2	CONJUNTO RABETA PARA MOTOR A GASOLINA COM KIT PARAFUSOS;	UND	1	BRANCO	R\$ 1.011,00	MIL E ONZE REAIS	R\$ 1.011,00	MIL E ONZE REAIS
3	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 80 LITROS;	UND	1	DISPOR	R\$ 199,00	CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS	R\$ 199,00	CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS
4	CONJ. PANAGEM 020 X 35 X 48;	UND	1	MATRINXA	R\$ 289,00	DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS	R\$ 289,00	DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS
5	CORDA MONOFIO;	UND	1	ARGOVIA	R\$ 260,00	DUZENTOS E SESSENTA REAIS	R\$ 260,00	DUZENTOS E SESSENTA REAIS
7	TUBO FIO SEDA 210/12	UND	1	GRILON	R\$ 218,00	DUZENTOS E DEZOITO REAIS	R\$ 218,00	DUZENTOS E DEZOITO REAIS
8	PACOTE DE BOIA PESCADA Nº 0 (50 UNIDADES);	UND	1	ARGÓO VIA	R\$ 90,00	NOVENTA REAIS	R\$ 90,00	NOVENTA REAIS
9	RESERVATÓRIO PLÁSTICO PARA ÁGUA 20 LITROS	UND	1	ELASTO BOR	R\$ 110,00	CENTO E DEZ REAIS	R\$ 110,00	CENTO E DEZ REAIS
10	COLETE DE SALVAS VIDAS HOMOLOGADO PELA MARINHA CAP. 100 KG (2 PARA CADA BENEFICIÁRIO).	UND	2	ATIVA	R\$ 220,00	DUZENTOS E VINTE REAIS	R\$ 440,00	QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$ 4.810,00</b>	<b>QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS</b>

**Prazo de pagamento:** Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e certidões de regularidade;

**Prazo e local de entrega:** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de São Mateus do Maranhão/MA, devendo iniciar o fornecimento em até 15 (quinze dias) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Solicitante; E suas respectivas dependências mediante Ordem de Fornecimento cedida pelo setor competente;

A EMPRESA: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS;

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO;

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO /MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU;

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

**Declaramos** que os preços ofertados são fixos e irremovíveis;

**Declaramos** que concordamos com todos os termos do edital;

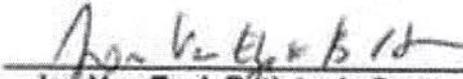
**Dados Bancários**

Banco do Brasil  
Agência: 1509-1  
Conta. 45.336-6

**Dados do responsável pela assinatura do contrato**

Nome completo: Jan Van Eyck Batista de Sena  
CPF: 045.968.054-40  
RG nº 5784247 SSP-PE  
E-mail: [vendas1@valorsuprimentos.com.br](mailto:vendas1@valorsuprimentos.com.br)

Recife-PE, 21 de agosto de 2023



Jan Van Eyck Batista de Sena  
RG nº 5784247 SSP-PE  
CPF nº 045.968.054-40  
Procurador



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

190  
40

## **JUNTADA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo administrativo nº 2023.05.05.0010, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de HABILITAÇÃO JURIDICA apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, em 22 de agosto de 2023.

  
**Taciane Ribeiro Sousa Diniz**  
**Pregoeira**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**CNPJ N° 06.019.491/0001-07**

1901  
JAC

**Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 026/2023

**Tipo:** Menor preço unitário.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**HABILITAÇÃO:**  
**EMPECO LTDA**  
**CNPJ N° 10.785.173/0001-16**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO • MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

## 6º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Henrique de Cavalcante Lima  
Tabellão

TRASLADO



LIVRO Nº 111  
DE PROCURAÇÕES  
FOLHA Nº 80

190.2  
VM

Nº 20103. PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz EMPECO LTDA.

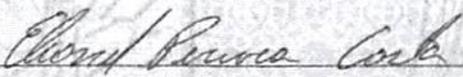
Saibam quantos este público instrumento virem que aos doze (12) dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste 6º Tabelionato de Notas, situado na Avenida São Luís Rei de França, nº 08, loja S13, Rio Anil Shopping, compareceu como outorgante **EMPECO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.785.173/0001-16, com sede na cidade de São Luis/MA, na Avenida José Sarney/Orquídea Santos/42-A, nº 20, letra B, quadra 227, Bairro Jardim São Cristovão, representada pelo sócio administrador **ELEONEL PEREIRA COSTA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 0001136893994, expedida pela SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 006.483.123-05, residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA, na Rua José Sarney, nº 13, quadra 235, Bairro São Cristovão, identificada por mim, Tabellão, como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **EMANUEL PEREIRA COSTA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 0000784249970, expedida pela SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 839.164.903-20, residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA, na Rua José Sarney, nº 13, quadra 235, Bairro São Cristovão, a quem confere poderes para representá-la em quaisquer órgãos privados e quaisquer repartições públicas, sejam Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, instituições bancárias, especialmente Banco do Brasil S/A e Banco Bradesco S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Companhias de Energia Elétrica, Água e Saneamento, Telefonia e Provedores de Internet, Delegacias de Polícia e Trânsito, Receita Estadual, Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, requerendo e assinando o que entender, podendo formular e assinar requerimentos, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências; participar de processos licitatórios em quaisquer modalidades, podendo apresentar propostas e lances, promover habilitação e impugnações, interpor recursos; abrir, encerrar, movimentar e transferir contas correntes, inclusive cadernetas de poupança; efetuar saques, retiradas mediante recibos, fazer depósitos e transferências; solicitar e receber saldos e extratos de contas; autorizar débitos em conta corrente relativos às operações bancárias; requerer e retirar cartões magnéticos; solicitar, alterar, renovar, cadastrar e desbloquear senhas de conta e de cartões; apresentar e retirar documentos, fazer declarações, efetuar acordos, firmar recibos, dar e receber quitação; representá-la perante

Av. São Luís Rei de França, 8 – Rio Anil Shopping – Piso Subsolo – Bairro Turu  
São Luís/MA – CEP 65.065-470 – Telefone: (98) 3015-6006 – www.6tabelionato.not.br

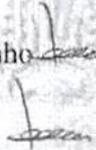
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS

191  
VI

companhias de seguro, receber indenizações, pensões, pecúlios ou quaisquer outros benefícios; representá-la perante a Receita Federal do Brasil, firmar declarações de renda, receber restituições, interpor recursos, solicitar documentos e certidões; firmar, alterar, aditar, prorrogar, e rescindir contratos de qualquer espécie, inclusive de sociedade, locação, empreitada, arrendamento, parceria, empréstimos, alienação fiduciária, depósito, seguro e outros, com cláusulas e condições que achar conveniente; receber correspondência registrada, com valor, vales postais e encomendas; ainda poderes para admitir e demitir empregados, fixando salários e indenizações; recolher taxas, impostos, multas e contribuições; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), PIS/PASEP, Matrícula CEL, INSS; representar a outorgante junto aos Ofícios de Protestos de Títulos Cambiais, Títulos e Documentos e Tabelionatos de Notas, podendo assinar declarações, guias, requerimentos e protocolos. Enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e completo desempenho deste mandato. Assim me disse do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento, que lido à parte, achou conforme sua vontade, aceita, outorga e assina. Eu, Juan Pedro Henrique de Cavalcante Lima, Tabelião, a digitei, subscrevo. Emolumentos: R\$ 82,48; FERC: R\$ 2,81; FERJ: R\$ 11,25; FEMP: R\$ 3,74; FADEP: R\$ 3,74; Total: R\$ 104,02.

  
ELEONEL PEREIRA COSTA

Em testemunho Juan da verdade.

  
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA  
TABELIÃO

Poder Judiciário - TJMA

Selo: PROCUR156745E704SZTFLIKFPE99

Data/Hora: 12/03/2021 13:05:02, Ato: 13.9.3, Parte(s): EMPECO LTDA, ELEONEL PEREIRA COSTA, EMANUEL PEREIRA COSTA, Total R\$ 104,02, Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



6º Tabelionato de Notas de São Luís  
Pedro Henrique de Cavalcante Lima  
Tabelião

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DASOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EMPECO LTDA**

**ELEONEL PEREIRA COSTA**, brasileiro, natural de São Bento - MA, solteiro, nascido em 15.01.1984, empresário, CPF n.º 006.483.123-05, Documento de Identidade n.º 113689399-4 SEJSP-MA, residente e domiciliado à Rua Vicente Fialho, 891 Andar 01 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhã, e;

**DALVA OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, natural de Palmeirândia - MA, solteira nascida em 25.11.1954, empresária, CPF n.º 093.834.413-72, Documento de Identidade n.º 12914493-2 SESP-MA, residente e domiciliada à Rua Vicente Fialho, 891 Andar 01 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão;

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **EMPECO LTDA** com sede na Avenida José Sarney/Orquídea Santos/42-A, nº 20, Letra B, Quadra 227 - Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luís, CEP: 65.055-300 Estado do Maranhão, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200670597 em 28/04/2009, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 10.785.173/0001-16, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – O objeto da sociedade será: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAI E ARTISTICAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DASOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EMPECO LTDA**

RECREATIVAS 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6201-5/02 - WEB DESIGN 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 0133-4/09 - CULTIVO DE MARACUJA 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 5823-9/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 0322-1/01 - CRIACAO DE PEIXES EM AGUA DOCE 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4722-9/02 - PEIXARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO) 6622-3/00 - CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

**Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida Sociedade Empresária Limitada.**

**Cláusula Primeira** – A sociedade girará sob o nome empresarial “**EMPECO LTDA**” terá sede na Avenida José Sarney/Orquídea Santos/42-A, nº 20, Letra B, Quadra 227 - Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luís, CEP: 65.055-300 - Estado do Maranhão. (Art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Segunda** – O capital social, totalmente integralizado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DASOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EMPECO LTDA**

moeda corrente do país e distribuído entres os (as) sócios (as) da seguinte forma:

<b>SOCIOS</b>	<b>QUANT.QUOTAS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>CAPITAL SOCAIL</b>
<b>ELEONEL PEREIRA COSTA</b>	100.000	1,00	<b>100.000,00</b>
<b>DALVA OLIVEIRA PEREIRA</b>	100.000	1,00	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>		<b>200.000,00</b>

**Cláusula Terceira** – O objeto da sociedade será: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAS E ARTISTICAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6201-5/02 - WEB DESIGN 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE

194  
M

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EMPECO LTDA**1016  
M

FRETAMENTO, MUNICIPAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 0133-4/09 - CULTIVO DE MARACUJA 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 5823-9/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 0322-1/01 - CRIACAO DE PEIXES EM AGUA DOCE 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4722-9/02 - PEIXARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO) 6622-3/00 - CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

**Cláusula Quarta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do (a) outro (a) sócio (a), a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, direito de preferencia para aquisição se postas a venda, formalizado, se realizada a sessão delas,

**Cláusula Quinta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

**Cláusula Sexta** – A sociedade iniciou suas atividades em 28/04/2009 e prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade caberá ao sócio **ELEONEL PEREIRA COSTA**, anteriormente qualificada neste instrumento, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de aberturas de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinatura de cheques, movimentações de contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para fiel representação da sociedade, autorizada

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DASOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EMPECO LTDA**

o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outra sacia (art. 997. VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

**Cláusula Oitava** – Para movimentação da rede bancária no que diz respeito à abertura de contas, emissão de talão de cheques, retiradas de dinheiro, empréstimos, aplicações financeiras, e demais transações bancárias, será necessária apenas a assinatura do sócio **ELEONEL PEREIRA COSTA**, já qualificada, podendo estar procurar procurador para exercer as funções mediante procuração pública.

**Cláusula Nona** – Para solicitação de deliberações referentes a atos administrativos junto a repartições públicas, autarquias, sociedade de economia mista, será a assinatura individual dos (as) sócios (as), podendo este nomear procurador para exercer estas funções, mediante procuração pública.

**Cláusula Décima** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador **ELEONEL PEREIRA COSTA**, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Primeira** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os (as) sócios (as) deliberação sobre as contas e designaram administradores quando for o caso.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócios (as) quotista de outras sociedades.

**Cláusula Décima Segunda** – Os sócios (as) poderão de comuns acordos, fixar uma retirada mensal atítulo de pró-labore observados as disposições regulamentadas pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** – Falecendo ou interditado quaisquer sócios (as), a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com basena situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios (as).

**Cláusula Décima Quarta** – Os (as) sócios (as) **ELEONEL PEREIRA COSTA** e **DALVA OLIVEIRA PEREIRA** poderão nomear procurador para exercer suas atividades, em período integral ou parcial.

**Cláusula Décima Quinta** – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**Cláusula Décima Sexta** – Fica eleito o foro da comarca de São Luís – MA, para o exercício e ocumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem em perfeito acordo, de quanto neste instrumento particular foi lavrado, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de teor e forma.

São Luís – MA 17 de setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
**ELEONEL PEREIRA COSTA**  
Sócio-Administrador

\_\_\_\_\_  
**DALVA OLIVEIRA PEREIRA**  
Sócia



J99  
UM

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPECO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00648312305	ELEONEL PEREIRA COSTA
09383441372	DALVA OLIVEIRA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2021 18:15 SOB N° 20211193615.  
PROTOCOLO: 211193615 DE 20/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106953905. CNPJ DA SEDE: 10785173000116.  
NIRE: 21200670597. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2021.  
EMPECO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



211193615

Data do Protocolo:



09/2021

Número de Registro:



21200670597

Arquivamento:



20211193615

Empresa:



PECO LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar

Desenvolvido por: **VOX**

599  
M

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



SEGEF - Secretaria de Estado da Gestão, Patr. e Assist. dos Serv.  
SALIC - Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

200  
V1

Habilitado		Certificado de Registro Cadastral			
<input checked="" type="checkbox"/>	Compra Direta	Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
<input checked="" type="checkbox"/>	Pregão Eletrônico	302/2021	28/09/2021	03/10/2023	Válido

Dados do fornecedor					
Nome Empresarial:	EMPECO LTDA				
Natureza jurídica:	Sociedade Empresária Limitada	Porte:	Empresa de Pequeno Porte/EPP		
Endereço:	Rua José Sarney	Nº:	20		
Bairro:	Jardim São Cristóvão	Complemento:	Quadra 227 Letra B		
Cidade:	São Luís	UF:	MA	CEP:	65055-300
CNPJ	10.785.173/0001-16	Insc. Municipal:	98272459	Insc. Estadual:	126656274
Telefone:	(98) 3237-8231	E-mail:	empecolta@gmail.com ; empeco@empeco.com.br		

Quadro administrativo					
Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
DALVA OLIVEIRA PEREIRA	SOCIO	50,00 %	*****4493-2	***.834.413- **	*****8231
ELEONEL PEREIRA COSTA	SOCIO	50,00 %	*****89399-4	***.483.123- **	*****8231
EMANUEL PEREIRA COSTA	PROCURADOR	-	****49970	***.164.903- **	*****1010

Linha de fornecimento
300001 MATERIAL DE CONSUMO
309901 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
350002 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
390501 Serviços Técnicos Profissionais
399901 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
510013 OBRAS E INSTALAÇÕES
510101 OBRAS E INSTALACOES PARA MUNICIPIOS
03710 Locação de Mão De Obra - Serviços de Informática

CNAES
4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
1813-0/99 Impressão de material para outros usos
2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00 Construção de edifícios
4222-7/02 Obras de irrigação
4292-8/02 Obras de montagem industrial
4313-4/00 Obras de terraplenagem
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Jessica Diniz Costa Nunes
07/08/2023 11:58:07	EMPECO LTDA	302/2021	Supervisora de Gestão de Fornecedores

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



SEGEF - Secretaria de Estado da Gestão, Patr. e Assist. dos Serv.

SALIC - Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

901  
M

4322- 3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322- 3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329- 1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330- 4/99 Outras obras de acabamento da construção
4399- 1/01 Administração de obras
4399- 1/03 Obras de alvenaria
4399- 1/05 Perfuração e construção de poços de água
4520- 0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4530- 7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras- de- ar
4635- 4/01 Comércio atacadista de água mineral
4639- 7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4642- 7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647- 8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649- 4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4651- 6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651- 6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
4661- 3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4679- 6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679- 6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4692- 3/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4712- 1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4732- 6/00 Comércio varejista de lubrificantes
4742- 3/00 Comércio varejista de material elétrico
4744- 0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744- 0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744- 0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744- 0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753- 9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754- 7/01 Comércio varejista de móveis
755- 5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
4763- 6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763- 6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4789- 0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5620- 1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5813- 1/00 Edição de revistas
5823- 9/00 Edição integrada à impressão de revistas
6622- 3/00 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
7112- 0/00 Serviços de engenharia
7319- 0/02 Promoção de vendas
7490- 1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711- 0/00 Locação de automóveis sem condutor
7732- 2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Jessica Diniz Costa Nunes
07/08/2023 11:58:07	EMPECO LTDA	302/2021	Supervisora de Gestão de Fornecedores

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



SEGEF - Secretaria de Estado da Gestão, Patr. e Assist. dos Serv.  
SALIC - Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas  
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

209

M

7733- 1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739- 0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8111- 7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8129- 0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130- 3/00 Atividades paisagísticas
8211- 3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8230- 0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230- 0/02 Casas de festas e eventos
8550- 3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599- 6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001- 9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
9511- 8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

## Documentos/Certidão

<b>Habilitação jurídica</b>	
Alvará de localização e funcionamento ou Ficha Cadastral Estadual	Vencimento: 31/12/2023
Certidão simplificada da junta comercial	Vencimento: 31/12/2023
<b>Qualificação econômica</b>	
Balanco Patrimonial do Livro Diário ou Digital	Vencimento: 30/04/2024
<b>Regularidade fiscal e trabalhista</b>	
FGTS	Vencimento: 26/08/2023
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento: 16/12/2023
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 05/09/2023
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 24/10/2023
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 24/09/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 26/08/2023

## Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial

Ano base:	2021	Data balanço:	31/12/2021	Data de vencimento balanço:	30/04/2023
Ativo circulante:	R\$ 386.220,07	Passivo Circulante:			R\$ 13.630,60
Ativo não circulante:	R\$ 15.424,00	Passivo Não Circulante:			
Realizável a Longo Prazo:	R\$ 0,00	Exigível a Longo Prazo:			R\$ 0,00
Ativo Total:	R\$ 401.644,07	Passivo Total:			R\$ 13.630,60
Patrimônio líquido:	R\$ 388.013,47	Liquidez geral:			28,33
Liquidez corrente:	28,33	Solvência geral:			29,46
Receita Bruta:	R\$ 0,00	Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (>= 1)			

## Ato constitutivo

Nº junta comercial:	21200670597
Data fundação:	28/04/2009
Capital integralizado:	R\$ 200.000,00

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Jessica Diniz Costa Nunes
07/08/2023 11:58:07	EMPECO LTDA	302/2021	Supervisora de Gestão de Fornecedores

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



SEGEP - Secretaria de Estado da Gestão, Patr. e Assist. dos Serv.  
SALIC - Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas  
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

203  
U

Data da última alteração:

20/09/2021

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Jessica Diniz Costa Nunes
07/08/2023 11:58:07	EMPECO LTDA	302/2021	Supervisora de Gestão de Fornecedores



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

204  
U

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.785.173/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPECO LTDA
---------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EPC INOVACOES TECNOLOGICAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.33-4-09 - Cultivo de maracujá 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE SARNEY/ORQUIDEA SANTOS/42-A	NÚMERO 20	COMPLEMENTO LETRA B QUADRA227
---	--------------	----------------------------------

CEP 65.055-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPECOLTA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-8231/ (98) 8852-1010
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 11:01:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

209  
VM

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.785.173/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPECO LTDA
---------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE SARNEY/ORQUIDEA SANTOS/42-A	NUMERO 20	COMPLEMENTO LETRA B QUADRA227
---	--------------	----------------------------------

CEP 65.055-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPECOLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-8231/ (98) 8852-1010
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 11:01:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

206  
M

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.785.173/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPECO LTDA
---------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE SARNEY/ORQUIDEA SANTOS/42-A	NUMERO 20	COMPLEMENTO LETRA B QUADRA227
---	--------------	----------------------------------

CEP 65.055-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPECOLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-8231/ (98) 8852-1010
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 11:01:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

209  
UN

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.785.173/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPECO LTDA
---------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE SARNEY/ORQUIDEA SANTOS/42-A	NÚMERO 20	COMPLEMENTO LETRA B QUADRA227
---	--------------	----------------------------------

CEP 65.055-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPECOLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-8231/ (98) 8852-1010
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 11:01:20 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

208  
V1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.785.173/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPECO LTDA
---------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE SARNEY/ORQUIDEA SANTOS/42-A	NÚMERO 20	COMPLEMENTO LETRA B QUADRA227
---	--------------	----------------------------------

CEP 65.055-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPECOLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-8231/ (98) 8852-1010
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020
-----------------------------	--

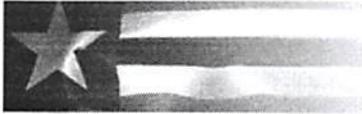
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 11:01:20 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.785.173/0001-16 Inscrição Estadual: 12.665627-4

Razão Social: EMPECO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOSE SARNEY ORQUIDEA SANTOS 42-A

Número: 20 Complemento: LETRA B QUADRA227

Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65055300 DDD: Telefone: 996130346

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE  
Principal: MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
133409	CULTIVO DE MARACUJÁ
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
151201	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
322101	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5813100	EDIÇÃO DE REVISTAS
5823900	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6201502	WEB DESIGN
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6622300	CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

250  
111

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 12/05/2023

#### OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4511103-4511101), 01/04/2010 - (4661300-4651601-4651602-4619200), 01/07/2010 - (4647801-1813099-4635401-4679699), 01/10/2010 - (4692300-5813100-4642702-4679604-5823900-2330302), 01/12/2010 - (6319400-4647802-6110803-6311900),

EDF a partir de: 01/10/2020,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 16/05/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023



# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98272459	10.785.173/0001-16	92120232778053
<b>RAZÃO SOCIAL</b> EMPECO LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b> EPC INOVACOES TECNOLOGICAS		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	
AV JOSE SARNEY/ORQUIDEA SANTOS/42-A LETRA B QUADRA227 Nº 20, JARDIM SAO CRISTOVAO 65055300 -SAO LUIS-MA		

### CNAE Principal e Secundários

- 461920000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
- 013340900 - CULTIVO DE MARACUJA
- 015120100 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE
- 032210100 - CRIACAO DE PEIXES EM AGUA DOCE
- 381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
5ACAD62E85674207BEDCB5319479C860



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



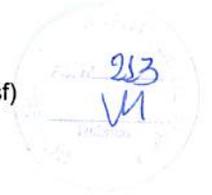
Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)



## Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

 PESSOA FÍSICA  PESSOA JURÍDICA

C.N.J.:

10.785.173/0001-16

Número do Alvará:\*

92120232778053

Código de Autenticidade:\*

5ACAD62E85674207BEDCB5319479C860

Limpar

Verificar

### Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

Visualizar Alvará



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPECO LTDA**  
**CNPJ: 10.785.173/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

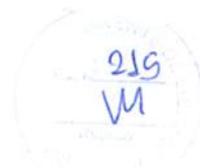
Emitida às 09:34:13 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2024.

Código de controle da certidão: **AEFE.F393.EF2A.823F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões



## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.785.173/0001-16

Código de Controle: AEFE.F393.EF2A.823F

Data da Emissão: 11/07/2023

Hora da Emissão: 09:34:13

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/07/2023, com validade até 07/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 154546/23

**Data da**

26/06/2023 15:50:34

**Inscrição Estadual:** 126656274

**CPF/CNPJ:** 10785173000116

**Razão Social:** EMPECO LTDA

**Endereço:** AVE JOSE SARNEY ORQUIDEA SANTOS 42-A, 20 LETRA B QUADRA227 CEP:

**Telefone:** (98)996130346

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/10/2023.** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/08/2023 14:31:45 ✓

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 154546/23

**Data de Validade:** 24/10/2023

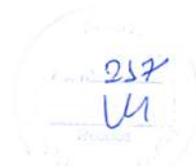
**Data de Emissão:** 26/06/2023 15:50:34

**Inscrição Estadual:** 126656274

**CPF/CNPJ:** 10785173000116

**Razão Social:** EMPECO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 047051/23

**Data da**

03/07/2023 09:48:41

**Inscrição Estadual:** 126656274

**CPF/CNPJ:** 10785173000116

**Razão Social:** EMPECO LTDA

**Endereço:** AVE JOSE SARNEY ORQUIDEA SANTOS 42-A, 20 LETRA B QUADRA227 CEP:

**Telefone:** (98)996130346

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/10/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/08/2023 14:38:01



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 047051/23

**Data de Validade:** 31/10/2023

**Data de Emissão:** 03/07/2023 09:48:41

**Inscrição Estadual:** 126656274

**CPF/CNPJ:** 10785173000116

**Razão Social:** EMPECO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007932982023

Validade: 05/09/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.785.173/0001-16	Inscrição Municipal: 98272459
Razão Social: EMPECO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
461920000 – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JOSE SARNEY/ORQUIDEA SANTOS/42-A	
Número: 20	Complemento: LETRA B QUADRA227
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65055300

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 08 de maio de 2023 às 09:46, sob o código de autenticidade nº 35E37F2232A6A8304A4FA0D9AE1C0324.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)

Voltar

Imprimir

922  
M



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.785.173/0001-16  
**Razão Social:** EMPECO LTDA  
**Endereço:** AV JOSE SARNEY 20 LETRA B QUADRA 227 / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO LUIS / MA / 65055-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2023 a 14/09/2023

**Certificação Número:** 2023081605134297570065

Informação obtida em 21/08/2023 14:31:07 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 10.785.173/0001-16

**Razão social:** EMPECO LTDA

**Nome fantasia:** EPC INOVACOES TECNOLOGICAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081605134297570065
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072818451522407713
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070902314118649239
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062001110783470397
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060101144658917457
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051301064936810821
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042400484867352318
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040501001141768412
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031701021062324913
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022600520119444314
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020701035542590183
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011901081931828301
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123101053434708638
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121200530942026677
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112301124212361211
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110401143654753284
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101600454954388848
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092701114145475242
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090800523869229217
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082001124129476779
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080100514555588951
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071301191477012580
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062401065002720415
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060500542770261801
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051701094604446206
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042801064781041139
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040901094670984370
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032100483636193526
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030200341026518029
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021101004707623400

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
23/01/2022	23/01/2022 a 21/02/2022	2022012302275615468608
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123001510366728265
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121101494163993706
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112201274234737704
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110301365914402527
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101501544761317551
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092601355429145246
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090702070324247608



Resultado da consulta em 23/08/2023 12:02:14

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.785.173/0001-16

Certidão nº: 42511509/2023

Expedição: 21/08/2023, às 14:51:37

Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.785.173/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão





CERTJUDONE-SJDFRSL - 70292023

Código de validação: 37301FB01E

Número da guia: 23057301001562757.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e sete (27) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **EMPECO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **10.785.173/0001-16**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador “Sarney Costa”**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 27/07/2023 13:15 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 70292023 / Código: 37301FB01E  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

### Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-SJDFRSL - 70292023: 37301FB01E).

#### Dados do Documento Administrativo



Número do Documento:  
CERTJUDONE-SJDFRSL - 70292

Código de Validação:  
37301FB01E

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

#### Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
EMPECO LTDA - BOLETO	EMPECO LTDA - BOLETO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
EMPECO LTDA - CNPJ	EMPECO LTDA - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
EMPECO LTDA - PGTO	EMPECO LTDA - PGTO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

#### Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	27/07/2023 13:13	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 70292023.](#)

Nova consulta

# COLÔNIA DE PESCADORES ZONA 65

*"Colônia Forte se Faz Participando"*

CNPJ: 04.720.592.0001-77 FUNDADA EM 17/09/2001  
Rua Felipe Conduru, Nº 10, Centro CEP:65238000  
PALMEIRÂNDIA - MARANHÃO  
Fone: (98) 3387-1433 (98) 98750-6778  
e-mail: coloniaz65palmeirandi@gmail.com



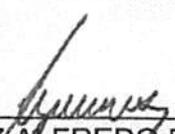
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa EMPECO LTDA – EPC Inovações Tecnológicas, CNPJ 10.785.173/0001-16 situada na Av. José Sarney nº 20B Qd. 227 Bairro: Jardim São Cristóvão; Cidade São Luís – MA, CEP: 65.055-300, inscrita no CNPJ sob nº 10.785.173/0001-16, Inscrição Estadual nº 12.665627-4 e Inscrição Municipal nº. 98272459, Fone: (98) 3237-8231 / (98) 98852-1010, e-mail: empeco@empeco.com.br, forneceu satisfatoriamente a esta COLÔNIA DE PESCADORES Z 65 DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA – MA, CNPJ: 04.720.592/0001-77 com sede na cidade de Palmeirândia, telefone (98) 3387-1433 / 98740-6778, e-mail: coloniaz65palmeirandi@gmail.com, equipamentos e Materiais Permanente do Projeto de Kits para a Pesca Artesanal, tais como: barco de alumínio c/ 5,0 m de comprimento, Motor com rabeta de 5,5 CV 4T, Panagem Grillon, Corda RT 4,0mm, Chumbo cano, Linha de seda Grillon, Corda trançada Polietileno AZ, Boia pescada nº 0, Caixa de Isopor de 120l, Colete salva vidas, Lona Polionda 2x3m, Garrafa Térmica para água potável e outros equipamentos que compõe os kits para a Pesca Artesanal.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi realizado satisfatoriamente, e que a referida empresa cumpriu com eficiência e pontualidade o compromisso assumido, não constando até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Palmeirândia – MA, 13 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

  
LUIZ ALFREDO BARROS  
Presidente da Entidade

Colônia de Pescadores Zona 65  
Rua Felipe Conduru, nº 10, Centro  
Palmeirândia - Maranhão



Poder Judiciário - TJMA  
Nº. SELO REGFIR030692Z27K5V8Z90RTK180  
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de  
LUIZ ALFREDO BARROS PALMEIRÂNDIA/MA  
13/10/2021 15:25:36. Ato: 13.17.2. Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEF R\$ 0,18 FEMP  
R\$ 0,16 Consulte em <https://sdo.tjma.jus.br>



  
LUIZ MAGNO SILVA COSTA  
ESCREVENTE AUTORIZADO



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF  
Unidade Gestora de Atividades Meio - UGAM



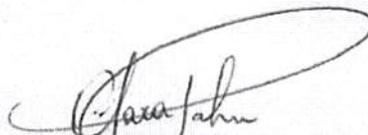
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EMPECO INOVAÇÕES TENCOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.785.173/0001-16, com sede na Av. José Sarney/Orquídea Santos/42-A, Letra B, Quadra 227, Nº 20, Jardim São Cristóvão, Cep: 65.055-300, São Luís/MA, forneceu a esta **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**, CNPJ 21.681.460/0001-00, estabelecida na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau - São Luís/MA, mediante o processo administrativo nº 157960/2022, **75 (setenta e cinco) kits de pesca.**

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data. Segue abaixo descrição dos materiais fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Caixa Térmica de Isopor Capacidade 80 litros Isotérmica com Dreno	Unid.	75
02	Conjunto panagem de rede de nylon malha 0,20 x 0,35 x 0,40 cm, fio 20, 48 malhas de altura e 100 metros de Comprimento	Unid.	75
03	Rolo Corda monofil n 2 trançada com 2 capas, diâmetro aproximado de 5mm, comprimento de 400 metros	Unid.	75
04	Chumbo Prego para rede e arrastão – pct de 1 kg	Unid.	75
05	Tubo fio de Seda Branco 210/12	Unid.	75
06	Boia Flutuador de Isopor tipo pescador p; Redes Pesca n 0 C;50	Unid.	75
07	Bombona plástica de perfil retangular em polietileno com capacidade para 20 litros. Produto atóxico, homologado pelo IMNETRO. Tampa plástica auto-lacre, alça na parte Superior	Unid.	75
08	Colete Salva Vida Homologado pelo IMNETRO, Tipo Canga- 55 a 110 kg	Unid.	75

São Luís (MA), 07 de novembro de 2022.

  
Clara Pacheco

Gestora de Atividade Meio - UGAM

TERMO DE ABERTURA**DIARIO**

CONTEM O PRESENTE LIVRO 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE Nº 1 A Nº 19, QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO Nº 4 (QUATRO) DAS OPERACOES COMPREENDIDAS NO PERIODO DE 01/01/2022 a 31/12/2022, DA FIRMA.

FIRMA: EMPECO LTDA

ENDEREÇO: AVE JOSE SARNEY / ORQUIDEA SANTO/42-A, 20, LETRA B, QUADRA 227

BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO

CIDADE: SAO LUIS

ESTADO: MA

CEP 65055-300

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126656274

CNPJ (MF): 10.785.173/0001-16

DATA ARQUIVAMENTO DOS ARQUIVOS CONSTITUTIVOS: 28/04/2009

Nº. IDENT. REG. EMPRESAS (NIRE): 212.0067059-7

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE Nº 1 A Nº 19 DE ACORDO COM AINSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SAO LUIS, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
ELEONEL PEREIRA COSTA

Sócio Administrador

CPF: 006.483.123-05

RG : 1136893994

\_\_\_\_\_  
EMPECO LTDA PESSOA

JURÍDICA CNPJ:

10.785.173/0001-16

\_\_\_\_\_  
WERBERTH MENDES NASCIMENTO

CONTADOR

CRC: 011581

CPF: 619.186.953-34

DIARIO GERAL



Firma: EMPECO LTDA

CNPJ(MF): 10.785.173/0001-16

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022

Livro N.: 0004 Folha: 2

Cod	Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
1	205	3.2.2.02.0007	7	1.1.1.02.0001	pg cta telefone		30/01/2022	236,00
2	203	3.2.2.02.0005	7	1.1.1.02.0001	pg cta telefone		30/01/2022	158,66
3	7	1.1.1.02.0001	138	3.1.1.01.0003	Rec servicos neste mes		30/01/2022	4.500,00
4	7	1.1.1.02.0001	137	3.1.1.01.0002	rec venda neste mes		30/01/2022	13.286,21
Total dia - Debito 30/01/2022								18.180,87
Total dia - Credito 30/01/2022								18.180,87
Total Geral - Debito:								18.180,87
Total Geral - Credito:								18.180,87

DIÁRIO GERAL

Empresa: EMPECO LTDA

CNPJ(MF): 10.785.173/0001-16

Período: 01/02/2022 a 28/02/2022

Livro N.º: 0004

Folha: 3



Cod	Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Di.Lanceto	Valor
1	7	1.1.1.02.0001	138	3.1.1.01.0003	Rec servicos neste mes		28/02/2022	19.500,00
2	7	1.1.1.02.0001	137	3.1.1.01.0002	rec venda neste mes		28/02/2022	8.793,36
					Total dia - Debito 28/02/2022			28.293,36
					Total dia - Credito 28/02/2022			28.293,36
					Total Geral - Debito:			28.293,36
					Total Geral - Credito:			28.293,36



DIÁRIO GERAL

Firma: EMPECO LTDA

CNPJ(MF): 10.785.173/0001-16

Período: 01/03/2022 a 31/03/2022

Livro N.: 0004 Folha: 4

Cod	Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
1	7	1.1.1.02.0001	138	3.1.1.01.0003	Rec servicos neste mes		30/03/2022	66.451,45
2	7	1.1.1.02.0001	137	3.1.1.01.0002	rec venda neste mes		30/03/2022	18.802,03
Total dia - Debito 30/03/2022								85.253,48
Total dia - Credito 30/03/2022								85.253,48
Total Geral - Debito:								85.253,48
Total Geral - Credito:								85.253,48



DIÁRIO GERAL

Firma: EMPECO LTDA

CNPJ(MF): 10.785.173/0001-16

Período: 01/04/2022 a 30/04/2022

Livro N.: 0004 Folha: 5

Cod	Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
1	7	1.1.1.02.0001	137	3.1.1.01.0002	rec venda neste mes		01/04/2022	32.449,57
					Total dia - Debito 01/04/2022			32.449,57
					Total dia - Credito 01/04/2022			32.449,57
1	7	1.1.1.02.0001	138	3.1.1.01.0003	Rec servicos neste mes		30/04/2022	123.500,00
					Total dia - Debito 30/04/2022			123.500,00
					Total dia - Credito 30/04/2022			123.500,00
					Total Geral - Debito:			155.949,57
					Total Geral - Credito:			155.949,57



DIÁRIO GERAL

Firma: EMPECO LTDA

CNPJ(MF): 10.785.173/0001-16

Período: 01/05/2022 a 31/05/2022

Livro N.: 0004 Folha: 6

Cod	Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
1	7	1.1.1.02.0001	138	3.1.1.01.0003	Rec servicos neste mes		30/05/2022	88.500,00
2	7	1.1.1.02.0001	137	3.1.1.01.0002	rec venda neste mes		30/05/2022	15.407,74
Total dia - Debito 30/05/2022								103.907,74
Total dia - Credito 30/05/2022								103.907,74
Total Geral - Debito:								103.907,74
Total Geral - Credito:								103.907,74



DIÁRIO GERAL

Firma: EMPECO LTDA

CNPJ(MF): 10.785.173/0001-16

Período: 01/06/2022 a 30/06/2022

Livro N.: 0004 Folha: 7

Cod	Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
1	61	1.2.3.01.0001	7	1.1.1.02.0001	pg nf ref fornecedor		01/06/2022	200.000,00
					Total dia - Debito 01/06/2022			200.000,00
					Total dia - Credito 01/06/2022			200.000,00
1	7	1.1.1.02.0001	138	3.1.1.01.0003	Rec servicos neste mes		30/06/2022	66.000,00
2	7	1.1.1.02.0001	137	3.1.1.01.0002	rec venda neste mes		30/06/2022	2.100,00
					Total dia - Debito 30/06/2022			68.100,00
					Total dia - Credito 30/06/2022			68.100,00
					Total Geral - Debito:			268.100,00
					Total Geral - Credito:			268.100,00



DIÁRIO GERAL

Firma: EMPECO LTDA

CNPJ(MF): 10.785.173/0001-16

Período: 01/07/2022 a 31/07/2022

Livro N.: 0004

Folha: 8

Cod	Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
1	7	1.1.1.02.0001	138	3.1.1.01.0003	Rec servicos neste mes		30/07/2022	93.500,00
2	7	1.1.1.02.0001	137	3.1.1.01.0002	rec venda neste mes		30/07/2022	7.716,00
Total dia - Debito 30/07/2022								101.216,00
Total dia - Credito 30/07/2022								101.216,00
Total Geral - Debito:								101.216,00
Total Geral - Credito:								101.216,00



DIÁRIO GERAL

Firma: EMPECO LTDA

CNPJ(MF): 10.785.173/0001-16

Período: 01/08/2022 a 31/08/2022

Livro N.: 0004 Folha: 9

Cod	Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt. Lancto	Valor
1	7	1.1.1.02.0001	138	3.1.1.01.0003	Rec servicos neste mes		30/08/2022	20.265,40
2	7	1.1.1.02.0001	137	3.1.1.01.0002	rec venda neste mes		30/08/2022	19.573,29
Total dia - Debito 30/08/2022								39.838,69
Total dia - Credito 30/08/2022								39.838,69
Total Geral - Debito:								39.838,69
Total Geral - Credito:								39.838,69

DIARIO GERAL

Firma: EMPECO LTDA

CNPJ(MF): 10.785.173/0001-16

Período: 01/09/2022 a 30/09/2022

Avro N.: 0004

Folha: 10



Cod	Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
1	7	1.1.1.02.0001	138	3.1.1.01.0003	Rec servicos neste mes		30/09/2022	12.874,34
2	7	1.1.1.02.0001	137	3.1.1.01.0002	rec venda neste mes		30/09/2022	70.519,47
3	84	2.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	pg nf ref fornecedor		30/09/2022	1.625,00
4	100	2.1.1.04.0003	7	1.1.1.02.0001	pg impostos diversos		30/09/2022	1.011,57
5	101	2.1.1.04.0004	7	1.1.1.02.0001	pg impostos diversos		30/09/2022	4.668,77
6	103	2.1.1.04.0006	7	1.1.1.02.0001	pg impostos diversos		30/09/2022	6.325,26
7	7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	vr tranferido conf doc		30/09/2022	122.376,67
Total dia - Debito 30/09/2022								219.401,08
Total dia - Credito 30/09/2022								219.401,08
Total Geral - Debito:								219.401,08
Total Geral - Credito:								219.401,08

DIARIO GERAL



Firma: EMPECO LTDA

CNPJ(MF): 10.785.173/0001-16

Período: 01/10/2022 a 31/10/2022

Livro N.: 0004

Folha: 11

Cod	Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
1	7	1.1.1.02.0001	138	3.1.1.01.0003	Rec servicos neste mes		30/10/2022	109,75
2	7	1.1.1.02.0001	137	3.1.1.01.0002	rec venda neste mes		30/10/2022	8.528,00
3	256	1.1.2.01.0002	7	1.1.1.02.0001	vr aplicacao		30/10/2022	205.000,00
Total dia - Debito 30/10/2022								213.637,75
Total dia - Credito 30/10/2022								213.637,75
Total Geral - Debito:								213.637,75
Total Geral - Credito:								213.637,75

DIÁRIO GERAL

Firma: EMPECO LTDA

CNPJ(MF): 10.785.173/0001-16

Período: 01/11/2022 a 30/11/2022

Livro N.: 0004

Folha: 242



Cod	Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt. Lancto	Valor
1	7	1.1.1.02.0001	138	3.1.1.01.0003	Rec servicos neste mes		30/11/2022	23.675,13
2	7	1.1.1.02.0001	137	3.1.1.01.0002	rec venda neste mes		30/11/2022	23.952,00
3	39	1.1.5.02.0001	84	2.1.1.01.0001	vr compra de mercadoria		30/11/2022	184.041,07
4	84	2.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	pg nf ref fornecedor		30/11/2022	168.416,07
Total dia - Debito 30/11/2022								400.024,27
Total dia - Credito 30/11/2022								400.024,27
Total Geral - Debito:								400.024,27
Total Geral - Credito:								400.024,27

DIARIO GERAL

Firma: EMPECO LTDA

CNPJ(MF): 10.785.173/0001-16

Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

Livro N.º 008



Cod	Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	
1	137	3.1.1.01.0002	127	2.3.3.01.0002	VR TRANFERIDO P APURACAO		01/12/2022	233.616,78
2	138	3.1.1.01.0003	127	2.3.3.01.0002	VR TRANFERIDO P APURACAO		01/12/2022	518.921,46
3	127	2.3.3.01.0002	146	3.1.2.01.0006	VR TRANFERIDO P APURACAO		01/12/2022	89.552,05
4	127	2.3.3.01.0002	153	3.1.3.01.0002	VR TRANFERIDO P APURACAO		01/12/2022	295.319,05
5	127	2.3.3.01.0002	165	3.2.1.02.0001	VR TRANFERIDO P APURACAO		01/12/2022	18.000,00
6	127	2.3.3.01.0002	177	3.2.1.03.0002	VR TRANFERIDO P APURACAO		01/12/2022	1.260,00
7	127	2.3.3.01.0002	180	3.2.1.03.0005	VR TRANFERIDO P APURACAO		01/12/2022	22.038,00
8	127	2.3.3.01.0002	183	3.2.1.03.0008	VR TRANFERIDO P APURACAO		01/12/2022	49.004,13
9	127	2.3.3.01.0002	195	3.2.2.01.0006	VR TRANFERIDO P APURACAO		01/12/2022	1.620,00
10	127	2.3.3.01.0002	196	3.2.2.01.0007	VR TRANFERIDO P APURACAO		01/12/2022	1.440,00
11	127	2.3.3.01.0002	203	3.2.2.02.0005	VR TRANFERIDO P APURACAO		01/12/2022	15.121,08
12	127	2.3.3.01.0002	205	3.2.2.02.0007	VR TRANFERIDO P APURACAO		01/12/2022	8.039,96
Total dia - Debito 01/12/2022								1.253.932,51
Total dia - Credito 01/12/2022								1.253.932,51
1	7	1.1.1.02.0001	137	3.1.1.01.0002	rec venda neste mes		30/12/2022	12.489,11
2	146	3.1.2.01.0006	106	2.1.1.04.0009	vr simples nacional		30/12/2022	89.552,05
3	106	2.1.1.04.0009	7	1.1.1.02.0001	pg simples nacional		30/12/2022	82.000,00
4	196	3.2.2.01.0007	95	2.1.1.03.0008	vr fgts		30/12/2022	1.440,00
5	195	3.2.2.01.0006	94	2.1.1.03.0007	vr inss		30/12/2022	1.620,00
6	95	2.1.1.03.0008	7	1.1.1.02.0001	pg fgts		30/12/2022	1.300,00
7	94	2.1.1.03.0007	7	1.1.1.02.0001	pf inss		30/12/2022	1.503,18
8	183	3.2.1.03.0008	7	1.1.1.02.0001	pg nf ref fornecedor		30/12/2022	49.004,13
Total dia - Debito 30/12/2022								238.908,47
Total dia - Credito 30/12/2022								238.908,47
1	7	1.1.1.02.0001	138	3.1.1.01.0003	Rec servicos neste mes		31/12/2022	105,39
2	5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	vr transferido p/ melhor titulo		31/12/2022	2.514,88
3	205	3.2.2.02.0007	7	1.1.1.02.0001	pg cta telefone		31/12/2022	7.803,96
4	177	3.2.1.03.0002	7	1.1.1.02.0001	pg cta agua		31/12/2022	1.260,00
5	203	3.2.2.02.0005	7	1.1.1.02.0001	pg ref cta cemar		31/12/2022	14.962,42
6	180	3.2.1.03.0005	7	1.1.1.02.0001	pg servicos terceiros		31/12/2022	22.038,00
7	165	3.2.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	pg salarios		31/12/2022	18.000,00
8	62	1.2.3.01.0002	7	1.1.1.02.0001	pg compra imovel		31/12/2022	100.000,00
9	153	3.1.3.01.0002	39	1.1.5.02.0001	vr apuracao CMV		31/12/2022	295.319,05
Total dia - Debito 31/12/2022								462.003,70
Total dia - Credito 31/12/2022								462.003,70
Total Geral - Debito:								1.954.844,68
Total Geral - Credito:								1.954.844,68

## Balancete de Verificação

Empresa: EMPECO LTDA

CNPJ (MF): 10.785.173/0001-16

Inscrição Estadual: 126656274

Data:

Folha:



Período: Janeiro/2022 a Dezembro/2022						
Red	Conta	Dig Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	1 Ativo	401.644,07	1.566.470,86	1.305.523,62	662.591,31
2	1.1	3 Circulante	386.220,07	1.266.470,86	1.305.523,62	347.167,31
3	1.1.1	6 Disponível	98.536,32	877.429,79	887.827,90	88.138,21
4	1.1.1.01	0 Caixa	12.951,06	2.514,88	0,00	15.465,94
5	1.1.1.01.0001	9 Caixa Geral	12.951,06	2.514,88	0,00	15.465,94
6	1.1.1.02	5 Bancos C/ Movimento	85.585,26	874.914,91	887.827,90	72.672,27
7	1.1.1.02.0001	3 Banco ...	85.585,26	874.914,91	887.827,90	72.672,27
8	1.1.2	9 Clientes	158.001,67	205.000,00	122.376,67	240.625,00
9	1.1.2.01	3 Clientes Nacionais	158.001,67	205.000,00	122.376,67	240.625,00
10	1.1.2.01.0001	1 Duplicatas a Receber	158.001,67	0,00	122.376,67	35.625,00
256	1.1.2.01.0002	0 Aplicação	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
14	1.1.5	7 Estoques	129.682,08	184.041,07	295.319,05	18.404,10
38	1.1.5.02	6 Estoque para Venda	129.682,08	184.041,07	295.319,05	18.404,10
39	1.1.5.02.0001	4 Mercadorias para Revenda	129.682,08	184.041,07	295.319,05	18.404,10
45	1.2	5 Não Circulante	15.424,00	300.000,00	0,00	315.424,00
59	1.2.3	3 Imobilizado	15.424,00	300.000,00	0,00	315.424,00
60	1.2.3.01	8 Imóveis	15.424,00	300.000,00	0,00	315.424,00
61	1.2.3.01.0001	6 Terrenos	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
62	1.2.3.01.0002	4 Edifícios e Construções	15.424,00	100.000,00	0,00	115.424,00
80	2	2 Passivo	-401.644,07	768.244,12	1.029.191,36	-662.591,31
81	2.1	4 Circulante	-13.630,60	266.849,85	276.653,12	-23.433,87
82	2.1.1	7 Obrigações a Curto Prazo	-13.630,60	266.849,85	276.653,12	-23.433,87
83	2.1.1.01	1 Fornecedores Nacionais	-1.625,00	170.041,07	184.041,07	-15.625,00
84	2.1.1.01.0001	0 Fornecedor ...	-1.625,00	170.041,07	184.041,07	-15.625,00
87	2.1.1.03	0 Obrigações Trabalhistas e Sociais	0,00	2.803,18	3.060,00	-256,82
94	2.1.1.03.0007	8 INSS a Recolher	0,00	1.503,18	1.620,00	-116,82
95	2.1.1.03.0008	6 FGTS a Recolher	0,00	1.300,00	1.440,00	-140,00
97	2.1.1.04	5 Impostos e Contribuições a Recolher	-12.005,60	94.005,60	89.552,05	-7.552,05
100	2.1.1.04.0003	0 PIS a Recolher	-1.011,57	1.011,57	0,00	0,00
101	2.1.1.04.0004	8 COFINS a Recolher	-4.668,77	4.668,77	0,00	0,00
103	2.1.1.04.0006	4 Contribuição Social a Recolher	-6.325,26	6.325,26	0,00	0,00
106	2.1.1.04.0009	9 Simples Nacional a Recolher	0,00	82.000,00	89.552,05	-7.552,05
113	2.3	8 Patrimônio Líquido	-388.013,47	501.394,27	752.538,24	-639.157,44
114	2.3.1	0 Capital Social	-200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
115	2.3.1.01	5 Capital Social Integralizado	-200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
116	2.3.1.01.0001	3 Capital Social Subscrito	-200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
124	2.3.3	6 Lucros e Prejuízos Acumulados	-188.013,47	501.394,27	752.538,24	-439.157,44
125	2.3.3.01	0 Lucros Acumulados	-188.013,47	501.394,27	752.538,24	-439.157,44
127	2.3.3.01.0002	7 Lucros do Exercício Atual à disposição	-188.013,47	501.394,27	752.538,24	-439.157,44
132	3	3 Resultado Líquido do Período	0,00	958.613,46	958.613,46	0,00
133	3.1	5 Resultado Operacional Bruto	0,00	842.090,29	842.090,29	0,00
134	3.1.1	8 Receita Líquida	0,00	752.538,24	752.538,24	0,00
135	3.1.1.01	2 Receita Bruta de Vendas	0,00	752.538,24	752.538,24	0,00
137	3.1.1.01.0002	9 Venda de Mercadorias	0,00	233.616,78	233.616,78	0,00
138	3.1.1.01.0003	7 Venda de Serviços	0,00	518.921,46	518.921,46	0,00
139	3.1.2	0 Deduções da Receita Líquida	0,00	89.552,05	89.552,05	0,00
140	3.1.2.01	5 Impostos Incidentes sobre Vendas	0,00	89.552,05	89.552,05	0,00
146	3.1.2.01.0006	4 Simples Nacional Sobre Vendas	0,00	89.552,05	89.552,05	0,00
153	3.1.3.01.0002	4 Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	295.319,05	295.319,05	0,00

## Balancete de Verificação

Empresa: EMPECO LTDA

CNPJ (MF): 10.785.173/0001-16

Data:

Inscrição Estadual: 126656274

Folha:



Período: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Red	Conta	Dig	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
159	3.2	7	Custos e Despesas	0,00	116.523,17	116.523,17	0,00
160	3.2.1	0	Custos de Produção	0,00	90.302,13	90.302,13	0,00
164	3.2.1.02	9	Despesa com Pessoal Produção	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
165	3.2.1.02.0001	7	Salários e Ordenados	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
175	3.2.1.03	3	Outros Custos de Produção	0,00	72.302,13	72.302,13	0,00
177	3.2.1.03.0002	0	Água	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
180	3.2.1.03.0005	4	Serviços de Manutenções e Reparos	0,00	22.038,00	22.038,00	0,00
183	3.2.1.03.0008	9	Materiais de Uso e Consumo	0,00	49.004,13	49.004,13	0,00
188	3.2.2	2	Despesas Operacionais	0,00	26.221,04	26.221,04	0,00
189	3.2.2.01	7	Despesas com Pessoal	0,00	3.060,00	3.060,00	0,00
195	3.2.2.01.0006	6	INSS	0,00	1.620,00	1.620,00	0,00
96	3.2.2.01.0007	4	FGTS	0,00	1.440,00	1.440,00	0,00
198	3.2.2.02	1	Outras Despesas Operacionais	0,00	23.161,04	23.161,04	0,00
203	3.2.2.02.0005	2	Energia Elétrica	0,00	15.121,08	15.121,08	0,00
205	3.2.2.02.0007	9	Telefone	0,00	8.039,96	8.039,96	0,00
<b>TOTAL A DÉBITO</b>				401.644,07	3.588.647,49	0,00	662.591,31
<b>TOTAL A CRÉDITO</b>				-401.644,07	0,00	3.588.647,49	-662.591,31

EMPECO LTDA  
CNPJ. 10.785.173/0001-16  
Av. José Sarney nº 20-b quadra 227  
Bairro Jardim São Cristovão  
CEP: 65.055-300  
Telefone: (98) 3237-8231 (98) 98852-1010  
email: empecoltda@gmail.com



Folha 16

**BALANÇO PATRIMONIAL**

EMPECO LTDA  
Nire: 21200670597 Em: 28/04/2009  
CNPJ: 10.785.173/0001-16  
Av Jose Sarney Orquidia Santos 42-A, nº 20, Letra B Qd 227,  
CEP: 65055-300, Bairro: Jardim São Cristovão, São Luis - MA  
**EM : 31.12.2022**

**A T I V O**

<b>CIRCULANTE</b>		-
Disponibilidades		88.138,21
Caixa	15.465,94	
Bcos c/movimento	72.672,27	
Creditos/ Aplicação	205.000,00	
Clientes	35.625,00	
Estoque	18.404,10	
		<b>347.167,31</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Imobilizado	315.424,00	
<b>Total do Ativo</b>		<b>662.591,31</b>

**P A S S I V O**

<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedor	15.625,00	
Obrigação Tributaria	7.808,87	23.433,87
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Patrimonio Liquido		639.157,44
<b>Capital social</b>	<b>200.000,00</b>	
Eleonel Pereira Costa	100.000,00	
Dalva Oliveira Pereira	100.000,00	
Lucro Acumulado	188.013,47	
Lucro do exercício	251.143,97	
<b>Total do Passivo</b>		<b>662.591,31</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Abertura, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a contabilidade, totalizando Ativo e Passivo em R\$ 662.591,31 (Seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos )

São Luís (Ma), 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Eleonel Pereira Costa  
Sócio  
CPF: 006.483.123-05

\_\_\_\_\_  
Werberth Mendes Nascimento  
Contador  
CRC: 011581/MA  
CPF: 619.186.953-34

EMPECO LTDA  
CNPJ. 10.785.173/0001-16  
Av. José Sarney nº 20-b quadra 227  
Bairro Jardim São Cristovão  
CEP: 65.055-300  
Telefone: (98) 3237-8231 (98) 98852-1010  
email: empecolta@gmail.com



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**

EMPECO LTDA  
Nire: 21200670597 Em: 28/04/2009  
CNPJ: 10.785.173/0001-16  
Av Jose Sarney Orquidia Santos 42-A, nº 20, Letra B Qd 227,  
CEP: 65055-300, Bairro: Jardim São Cristovão, São Luis - MA  
**EM : 31.12.2022**

Folha 17

**RECEITAS**

De Mercadorias	233.616,78
De Serviços	518.921,46
<b>Total das Receitas</b>	<b>752.538,24</b>

**Deduções**

Impostos direto	(89.552,05)
<b>Receitas liquidas</b>	<b>662.986,19</b>
Custos das mercadorias vendidas	(295.319,05)
<b>Lucro bruto</b>	<b>367.667,14</b>

**DESPESAS OPERACIONAIS**

Comerciais	46.853,70	
Administrativas	63.433,92	
Tributarias	6.235,55	
	-	(116.523,17)
<b>Resultado operacional</b>		<b>251.143,97</b>
<b>Lucro do exercício</b>		<b>251.143,97</b>

Obs. Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL

São Luis (Ma), 31 de Dezembro de 2022

Eleonel Pereira Costa  
Sócio  
CPF: 006.483.123-05

Werberth Mendes Nascimento  
Contador  
CRC: 011581/MA  
CPF: 619.186.953-34

EMPECO LTDA  
CNPJ. 10.785.173/0001-16  
Av. José Sarney nº 20-b quadra 227  
Bairro Jardim São Cristovão  
CEP: 65.055-300  
Telefone: (98) 3237-8231 (98) 98852-1010  
email: empecolta@gmail.com



**INDICE DE LIQUIDEZ**

Folha 18

EMPECO LTDA  
Nire: 21200670597 Em: 28/04/2009  
CNPJ: 10.785.173/0001-16  
Av Jose Sarney Orquidia Santos 42-A, nº 20, Letra B Qd 227,  
CEP: 65055-300, Bairro: Jardim São Cristovão, São Luis - MA  
**EM : 31.12.2022**

	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
ATIVO CIERCULANTE	347.167,31	
PASSIVO CIRCULANTE	23.433,87	
	VALOR DO INDICE	14,81

INDICE DE LIQUIDEZ SECA		
ATIVO CIERCULANTE - ESTOQUE	328.763,21	
PASSIVO CIRCULANTE	23.433,87	
	VALOR DO INDICE	14,03

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
ATIVO CIERCULANTE	88.138,21	
PASSIVO CIRCULANTE	23.433,87	
	VALOR DO INDICE	3,76

**ESTRUTURA**

ENDIVIDAMENTO		
PASSIVO CIRCULANTE+ E L PRAZO	23.433,87	
PATRIMONIO LIQUIDO	639.157,44	
	VALOR DO INDICE	3,67

São Luís (Ma), 31 de Dezembro de 2022

Eleonel Pereira Costa  
Sócio  
CPF: 006.483.123-05

Werberth Mendes Nascimento  
Contador  
CRC: 011581/MA  
CPF: 619.186.953-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

**DIARIO**



CONTEM O PRESENTE LIVRO 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE Nº 1 A Nº 19, QUE SERVIU DE LIVRO DIARIO Nº 4 (QUATRO) DAS OPERACOES COMPREENDIDAS NO PERIODO DE 01/01/2022 a 31/12/2022, DA FIRMA.

FIRMA: EMPECO LTDA

ENDEREÇO: AVE JOSE SARNEY / ORQUIDEA SANTO/42-A, 20, LETRA B, QUADRA 227

BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO

CIDADE: SAO LUIS

ESTADO: MA

CEP 65055-300

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126656274

CNPJ (MF): 10.785.173/0001-16

DATA ARQUIVAMENTO DOS ARQUIVOS CONSTITUTIVOS: 28/04/2009

Nº. IDENT. REG. EMPRESAS (NIRE): 212.0067059-7

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE Nº 1 A Nº 19 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SAO LUIS, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
ELEONEL PEREIRA COSTA

Sócio Administrador

CPF: 006.483.123-05

RG : 1136893994

\_\_\_\_\_  
EMPECO LTDA PESSOA

JURÍDICA CNPJ:

10.785.173/0001-16

\_\_\_\_\_  
WERBERTH MENDES NASCIMENTO

CONTADOR

CRC: 011581

CPF: 619.186.953-34